Carta aos Conseleheiros da ONU e membros

Número do expediente:BN226795737BR 23/04/2025 18:00:09 https://cidden.org/?s=Eliane

POR: EMISSORA:

:Eliane: mulher-vi. a©®; Eliane: d. l'-arco. pereira-da-Silva.©® originalmente denominada: Eliane:©® das linhagens del'-arco-pereira-da-Silva.©® retroativamente, no presente e durante sua vida CREEDORA, REPRESENTANTE AUTORIZADA U.C.C. 3-402 (b) (1),
DISPONENTE e BENEFICIARIA de: DEL ARCO-PEREIRA DA SILVA:ELIANE:
Membro do Povo de Deus, IAM – 10291965 Registrada em Jurisdição Da Terra Common Law Court: CLC - 21-809132 CLC - FN-21-809558 ; membro do CONSELHO INTERNACIONAL DE DIREITO NATURAL Cidden cidden.org/?s=Eliane 24072024 JSV Eliane

[Rua dos Carijós, 720] [ILHABEL, SÃO PAULO, 11630346], não domiciliado.
E-mail: eliane_mulhervi@mail.com e lianetuty21@protonmail.com

AOS CUIDADOS DE:

Antônio Manuel de Oliveira Guterres - Secretário geral da ONU,

Organização das Naçõess Unidas (ONU]
Sede em Nova Iorque, Estados Unidos/ setor leste de Manhattan

Casa ONU Brasil UNV Complexo Sérgio Vieira de Mello
Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17
CEP: 70800-400
Brasília, DF, Brasil
+55 (61) 3038-9300

unvbrasil@gmail.com

Para o Conhecimento de Todos os membros do Conselho administradivo das Nações Unidas.

Prezado(s), Antônio Guterres, "et all"

Eu, mulher viva originalmente denominada Eliane: das linhagens del'-arco-pereira-da-Silva ,EU SOU inscrita nas comunidades de CIDDEN-CONSELHO INTERNACIONAL DE DIREITO NATURAL) cidden-24072024jsv-eliane , e na CLC(COMMON LAW COURT) com código de Certidão de Nascimento: BC - 21-809132 e Certidão da Ficção Jurídica código FN-21-809558, agindo a título privado e plena consciência e sob a autoridade de Deus Yahavéh (Anexo documento DECLARAÇÃO_JURADA_DA MULHER VIVA _SOB_A_Autoridade_de_DEUS_Lei Comum. Doc N° BN226795745BR 23/04/2025 18:00:09 ref: .https://drive.proton.me/urls/N4HSRT1A14#xc310fUZudor)

Carta aos Conseleheiros da ONU e membros

Número do expediente:BN226795737BR 23/04/2025 18:00:09 ***https://cidden.org/?s=Eliane***

Hoje, venho de boa fé ,com honrra e sem prejuizos W.O.P. UCC 1-308, em minha capacidade privada como servivo com sentimentos e alma ; até vós e aos "membros das Nações Unidas que assumiram ou assumem responsabilidades pela administração de "territórios" cujos "povos "que "não tenham" atingido a plena "capacidade de governarem se a si mesmo"(ref: artigo 72 Cap.XI DECLARAÇÃO RELATIVA A TERRITÓRIOS SEM GOVERNO PRÓPRIO , em A Carta das Nações Unidas https://drive.proton.me/urls/RCH2WG5MW0#0ZD6eoJxxpk5) ***, "assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, que após o térrmino da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, entrou em vigor a 24 de outubro daquele mesmo ano"); e, com referência , às avançadas*** **Reuniões com 5 COP, e principalmente sobre a explicação dos preparativos de *Ana Toni, secretária Nacional de Mudaça do Clima e diretora-executiva da COP 30*** para a próxima ***Reunião COP 21....que ocorrerá em novembro de 2025, em Belém; em legados da Confer ncia para o pa s , em uma coletiva, e frisou que "os custos dos governos, quem paga é o cidadão"(fonte: https://www.oliberal.com/cop-30/cop-30-conferencia-e-uma-oportunidade-de-mostrar-o-brasil-como-provedor-de-solucoes-climaticas-1.947303); entre outros eventos*** **na relação cronológica abaixo citados e** ***"os não citados por serem demais extenso; dos que já ocorreram e os que virão. Venho, como membro do Cidden, Povo de Deus, expor a minha, e a nossa posição; e, Proclamar nossos direitos de liberdade como homens e mulheres vivos. Nós, membros do cidden, povo de Deus, afirmamos que já alcançamos a maioridade ; que somos capazes de administrar nosso próprio governo , e temos autonomia para assumirmos a administração de nossos próprios assuntos e sobre o nosso território.***

E CONSIDERANDO a cronologia de Eventos históricos citado abaixo(entre muitos outros, que seria por demais extenso cita los aqui):

- ***Bula Unam Sanctam do Papa Bonifacio VIII de18 de novembro de 1302***

2.1. história

"Bulla Unam Sanctam do Papa Bonifácio VIII de 18 de novembro de 1302 (e todos os trusts CQV consecutivos do mesmo): "Porro subesse Romano Pontifici omni humanae creaturae declaramus, dicimus, definimus et pronunciamus omnio esse de necessitate salutis".

"Mas agora declaramos, dizemos, definimos e proclamamos que é absolutamente necessário que a salvação de toda criatura humana esteja sujeita ao bispo romano.

Já aqui podemos ver claramente a aplicação do princípio da presunção. O que é uma criatura humana? O que significa ser sujeito? Es é esta uma oferta comercial e quem está oferecendo um ser humano, o Papa, entrar neste Acordo comercial? De quem tem esse direito? Dónde onde está nossa aprovação e onde estão nossas assinaturas de contrato? Sim, a propósito, un a Unam Sanctam ainda está em vigor hoje?

Na ausência de uma parte contratante e na ausência do consentimento de uma (inexistente) Parte contratante, não pode haver contrato legal. O direito canônico também nos considera pessoas sem alma, o que provamos que não somos. A Bula Unam Sanctam seria, portanto, nula para nós e, por meio deste, encerraria para sempre seu suposto efeito contratual. Nós, seres humanos, somos seres espirituais e, como medida de precaução, conscientemente e voluntariamente reivindicamos nosso total controle e responsabilidade sobre nossos bens e nosso corpo como nossa única reivindicação autorizada devido à falta de base contratual; restabelecemos esse estado natural declarando a nulidade incurável desta bula coram público.

A propósito: em 2011, o Unam Sanctam foi liquidado, mas até agora nada disso afetou nossas vidas. Isso implica o fato de que a Unam Sanctam aplicou a todos nós até 2011, mas os próprios senhores não estão seguindo sua própria dissolução. Espero Espero que isso te surpreenda!

Bulla Romanus Pontifex do Papa Nicolau V de 8 de janeiro de 1455** e **todos os trusts CQV consecutivos do mesmo:

A Igreja Romana reivindica a terra em auto-legitimação e declara tudo o que há nela como sua propriedade. Esta Bula... "terá plena vigência legal a todo momento. Qualquer ação contra você é vã e inútil se alguém, consciente ou inconscientemente, agir."Nadie" ninguém poderá infringir o instrumento.”

Também rejeitamos esta oferta comercial, Porque nós, humanos, não entramos em consideração como parceiros contratuais da Bula Romanus Pontifex, uma vez que o termo "alguém" ou "ser humano" como parceiro contratual não está definido no Direito Canônico. A maioria de nós também não é não batizada (definição implícita de "humano" de acordo com o cânon 96), ou seja, não somos humanos de acordo com a definição canônica; portanto, por definição, nós, como batizados, somos livres para violar o instrumento ou não. A bula é, portanto, nula e sem efeito para nós e termina aqui e para sempre o seu efeito jurídico, nunc pro tunc, praeterea praeterea. Nós, seres humanos, somos seres espirituais e, na falta de uma base contratual, reivindicamos nosso patrimônio/bens/propriedade inatos e nosso corpo como nossa única reivindicação autorizada. Cada um de nós declara soberanamente a incurável nulidade desta bula. (Você Notará: estamos praticando um pouco de sutileza e jargão jurídico, porque porque precisaremos deles mais tarde!)

*Com a **bula Aeterni Regis do Papa Sisto IV de 21 de junho de 148**1 e também a **bula de convocação do Papa Paulo III** (assim como todos os **trusts CQV consecutivos desde o ano de 1537**), os papas roubaram nossas almas. Para nós, humanos, não há efeito vinculativo contratual pelas razões legais mencionadas acima para contestação e rejeição; as bulas e seus derivados são irremediavelmente nulas nunc pro tunc. Cada um de nós reivindica nosso corpo como propriedade exclusiva e nossa alma e espírito como nossa própria consciência. As bulas papais mencionadas devem servir apenas como um exemplo de que tratados de 700 anos de idade devem ser aplicados sobre nossas cabeças, o que tem um efeito legal direto em todas as nossas*

vidas. Se nenhum de nós assinou tal contrato, só se pode presumir que ele se aplica a nós. E permanece porque nunca questionamos ou rejeitamos essa presunção.

Eu compilei mais alguns marcos da escravidão pela CRONN CORPORATION (VATICANO, cidade de LONDRES, WASHINGTON DC) aqui porque acho que é melhor começar com rejeições desde o início... ao longo das linhas de principiis obstate (resistir ao começo):

1213 o rei João (sem pátria) transfere o Papa Inocêncio III no Tratado de Verona. (Precursor da Inquisição)"Inglaterra e Irlanda da Santa Igreja Romana com todos os direitos e parafernália para a remissão de nossos pecados". A Grã-Bretanha pertence desde então ao Vaticano...'

_ Papa Sisto IV _ Papal Bull: (1481 d.C.)

Aeternis regis clementias

Aprovação oficial: Concílio de Trento (1547) - Decreto Canon - Estbeleecimento do Agort Espiritual do Batismo de Crianças.

Fonte: https: //www.xn-notCertis of NasCiment

- *(Cestui Que Vie act 1666):Fraude de Fideicomisso*

Um Fraude do Nome Legal

Nenhum ato de Nascimento, o país da Crianças obtêm um registro de Nascimento. Semi ou prévio conhecimento, ou "registo" é um contrato de cabelo qual é a transferência de uma transferência eficaz dá a "propriedade" da crriaça para "autoridade local". Este processamento designa como - HOMEM DE ESPANTALHO (FIC O JUR DICA DE PESSOA FAMILIAR), tamb m conhecido em Ingl s por STRAWMAN. "
Fonte : https://axelkra.us/hintergrundwissen-zum-geltenden-rechtssystem-2-papst-roemische-kirche-vatikan-treuhandsystem/

O hospital, o médico, o funcionário do cartório de registro cívil trabalham para uma Única Corporação(Empresa). O Nome que você escolheu para teu filho é de tua autoria, portanto você é o proprietário até que ele o bebê possa administrar. A mãe é a única proprietária do bebê, porque foi através dela que o bebê veio à luz na Terra. Ela não é obrigada a compartilhar (assinar)de nenhum documento com a Corporação.

Você não tem que registrar o bebê , primeiro porque o Cartório Cívil é um local de registro de mercadoria, e o bebê não é uma mercadoria, não é um "bem móvel"ele é uma alma viva encarnada num corpo. Segundo porque quando você entrega o documento de Declaração de Nascimento Vivo a um destes agentes da Corporação(Cartório Cívil por exemplo/ou no Hospital), isto significa que você está entregando o seu bebê aos cuidados da Corporação(como um abandono). Terceiro porque eles retêm a Declaração de Nascimento Vivo para "visar interesses

deles"(Criam um "BOND" bônus uma outra Certidão/Título de valor..)e; sem o seu consentimento e não te informam sobre isto. Quarto porque "eles te enganam" ,pedem para o INFORMANTE(o pai, por exemplo) escrever o NOME DA CRIANÇA e SOBRENOME, e então eles criam uma CERTIDÃO DE NASCIMENTO com NOME e SOBRENOME em LETRAS MAIÚSCULAS e com um NÚMERO de MATRÍCULA de copyright do Vaticano/Corporação ; isto significa que O ESTADO CORPORATIVO é proprietário desta matrícula, desta CRIANÇA CORPORATIVO porque ele CRIA ESTA FICÇÃO JURÍDICA(NOME COM LETRAS MAIÚSCULAS) e os pais imaginam que esta ficção jurídica A CRIANÇA, O NOME EM LETRAS MAIÚSCULAS representam teus filhos, mas não representa, este não é o nome do bebê, é uma MARCA que pode soar com idem som do Nome do bebê , mas não é. Ou seja, o ESTADO, descreve como INFORMANTE(o pai, por exemplo) e o responsabiliza (pai e mãe, por exemplo)como Titulares responsáveis para cuidar desta CRiANÇA(ficção jurídica/corporação/entidade)para o ESTADO(proprietário_ É por isto que os Estado se apropria da criança.

Para o Estado Corporativo...é como se o bebê que "nasceu das águas"/da embarcação/navio/mãe "atracou no porto/doc"/hospital/, "o bebê está perdido ou morreu afogado no mar" porque ele saiu do hospital/porto, para a navegação e nunca voltou"(está ou perdido no mar/ou morreu afogado/talvez algum "navio pirata" já tenha resgatado o corpo!)

A CRIANÇA declarada na CERTIDÃO DE NASCIMENTO é o que a Ficção Jurídica/Corporação chama de "Espantalho", e os pais enganados, atuam e ensinam teus filhos de que este "espantalho/ a Criança fictícia" é ele o ser de alma vivente, enquanto que para o ESTADO CORPORATIVO, não é a alma vivente, é só um espantalho/um bem móvel/um morto-vivo/um ser sem alma/uma entidade/um indivíduo, sujeito, pessoa(máscara/Uma ficção jurídica)_UMA CORPORAÇÃO!- isto, porque o ESTADO CORPORATIVO SÓ PODE FAZER CONTRATO COM CORPORAÇÃO, porque ELES não tem poder de iure sobre um homem/mulher vivo. ELES, OS ESTADOS CORPORATIVOS SÃO EMPRESAS que usam nomes de Instiuições do Governo para te confundir e fazer com que você continue alimentando "esta idéia" este "nudging".

É um Sistema escravagista, porque Você, teus pais não sabiam disto , Afinal, porque deveriam te contar..e porquê eles controlam a Mídia, e censuram canais, vídeos..?!Mas é legal, porque você mesmo não sabendo..consentiu por Aquiescência, e sua mãe acordou um cintrato obscuro "na maternidade" quando você nadceu?!

Considerando que Cestui que Vie foi além do mar e que os Reversos não podem descobrir se eles estão vivos ou mortos...Nós Queremos o ÔNUS DA PROVA ou a Reparação dos Danos.

- ***1215 Carta Magna, 1535, 1539, 1540, 1545 rei Henrique VIII da Inglaterra em passos discretos;1547 e 1572 Rei Eduardo VI. Da Inglaterra,;1589, 1601, Isabel***

I;Lei de 1651 para o assentamento (inimigos do estado);Ato de liquidação de 1661;1662, 1666, 1667, 1670, 1685 Carlos II; 1697 listando "P" (=Latim: pobre; Inglês: pobre; Alemão: braço-Veja P no canto superior esquerdo do passaporte); 1835 lei dos testamentos, trusts secretos; Lei dos poderes de emergência de 1861; Lei do Distrito de Columbia de 1871; 1917/18 Lei de sedição e Lei de comércio com o inimigo; Lei de construção e socorro de emergência de 1931; 1931 fundação do BIS pelo Vaticano (Banco de pagamentos internacionais); 1933 resolução Conjunta 192 da Câmara de 5 de junho; Lei de arrendamento de terras de 1941; 1990 Convenção dos Direitos da criança ; Introdução mundial de certidões de nascimento como prova da escravidão. Patriot Act 2001

" Nós, seres humanos, declaramos que não consentimos em nenhum dos ordenamentos jurídicos anteriores ou seus efeitos por meio de contratos presumidos e os rejeitamos sob divulgação e aviso prévio. Qualquer contrato nos termos deste contrato é nulo e sem efeito. Da mesma forma, a legitimidade das posteriores "instituições" e "sistemas jurídicos" e seu auto-empoderamento para humilhar e escravizar pessoas reais em seus "sistemas" artificiais são rejeitados. Estes são todos inválidos, nulos e sem efeito:

Tribunal de Rota: Supremo Tribunal de todos os Tribunais - Lei do Almirantado - Lei da Santa Sé-Tribunal de 12 Protonotários (instalado pelo Papa Pio X) - Direito Canônico-Rabino de um Tribunal de Talmud - 12 Tribos da casa de Menasseh - khazares negros e famílias nobres venezianas - todos os bancos, incluindo bis-CRO onin CORPORATION - Ordem dos advogados-UCC

Nós, seres humanos, não estamos sujeitos a nenhuma obrigação ou responsabilidade legal com qualquer uma das instituições e sistemas jurídicos acima ou seu efeito sobre supostos contratos existentes e os rejeitamos sob divulgação e Notificação. Qualquer contrato alegado nos termos deste contrato é nulo e sem efeito. Só que... esta esta explicação simples está longe de ser suficiente!

As instituições do Direito Canônico Romano (PAPA / Igreja ROMANA / VATICANO / SANTA Sé / tríplice coroa / Sé APOSTÓLICA / SOCIETAS JESU et altera...) interagem exclusivamente com ficções jurídicas, superam-nas e nunca administraram Justiça em benefício do povo aqui. na terra ou a lei e a justiça sempre. Devemos procurar em outro lugar a imagem de Deus, porque não se encontra no sistema legal da Igreja Romana. Em vez disso, sua intenção era degradar todos os seres humanos a algo sem alma, a fim de privá-los de seus direitos de propriedade, como uma corporação global. Rejeitamos todas as presunções legais que remontam à autolegitimação da Igreja Romana em geral ou por meio de bulas papais em particular. A Igreja deve apresentar o contrato assinado pelo criador para permitir que ele faça isso. Até então, foram rejeitadas, refutadas e eliminadas todas as presunções legais que negam a natureza espiritual dos seres

humanos para nos tornarmos sujeitos da lei e da ordem. Pois um ser espiritual e soberano nunca pode estar subordinado ou sujeito à Autoridade de qualquer ficcionalidade jurídica.

No entanto, não temos mais motivos para ficar chateados porque a lei da Igreja Romana já foi dissolvida. Ver veja por si mesmo! : (veja :2.2. Dissolução do Direito Romano: desde 21 de junho de 2011(....) "

- ***Dissolução do Direito Romano: desde 21 de junho de 2011***

_ 2.2. dissolução do Direito romano ; o Romanus Pontifex está oficialmente dissolvido, via Ritus Mandamus e Ritus Probatum; número de registro público 983210-331235-01004. Toda jurisdição do Império Romano na terra é, por este meio, nula e sem efeito. Todos os trusts Cestui que Vie foram dissolvidos desde 15 de agosto de 2011 por **Rite Probatum Regnum** *e* **Rite Mandamus** *(registro público de documento número 983210-341748-240014).*

Com isso, toda a jurisprudência do Império Romano na terra é nula e sem efeito. Todos os trusts Cestui que Vie foram dissolvidos desde 15 de agosto de 2011 através dos prob Probatum Regnum e Mandamus (documento de entrada pública #983210-341748-240014). Isso inclui a dissolução do fideicomisso e do Escritório conhecido como Aeterni Regis, ou como "Coroa Eterna" *ou "a Coroa" Com todas as suas ramificações, rescisão de todos os certificados de liquidação, certidões de nascimento,* certidões de óbito, títulos e reivindicações*, incluindo as autoridades do banco de pagamentos internacionais (bis = Banco Central dos Bancos centrais).*

("... a dissolução do fideicomisso e do Escritório conhecido como Aeterni Regis, também conhecido como a coroa Eterna ou "a coroa" e todos os seus derivados e rescindir todos os certificados de liquidação, certidões de nascimento, certidões de óbito, títulos e reivindicações, incluindo a rescisão da autoridade do Banco de pagamentos internacionais, encerrando assim o sistema de escravidão da dívida do mundo, e a contabilidade completa, o reconhecimento e o encaminhamento de todas as reivindicações serão fornecidos no prazo de 42 dias pelos curadores e Administradores...")

_ 11 de julho de 2013 Motu Proprio:

Em 11 de julho de 2013, a partir de 1 de setembro de 2013, o Papa Francisco emitiu um Motu Proprio, o mais alto instrumento legal do mundo por seus próprios motivos [motu proprio] e, portanto , a imunidade de todos os juízes, promotores, advogados e "funcionários" revogados. Por este Motu Proprio do Papa, juízes, advogados, banqueiros, legisladores, agentes da lei e todos os funcionários e funcionários públicos devem agora ser responsabilizados pessoalmente pela apreensão das casas, carros, dinheiro e instalações dos verdadeiros beneficiários, por privação de liberdade, fraude, assédio e conversão dos trusts dos verdadeiros beneficiários.

Este documento emitido pelo Papa é historicamente a lei mais significativa e importante que reconhece a regra de ouro como autoridade suprema:

Regra de ouro como lei suprema:

"Todos são dotados de direitos universais e ninguém se interpõe entre eles e o Criador. Nada está acima desta lei. Para para nós humanos, esta é a única lei válida até que seja desmentida!

Durante uma audiência do Fundo Monetário Internacional em 18 de janeiro de 2016, o Papa Francisco concordou em devolver todos os ativos do Banco Do Vaticano à humanidade. A Santa Sé Romana completou o processo de renúncia legal necessário e, portanto, renunciou ao controle da humanidade de sua escolha. Assim, o Papa renunciou a todas as reivindicações sobre bens, recursos e pessoas em todo o mundo com seu livre arbítrio.

*De acordo com a **UCC 3-501, todos os órgãos eclesiásticos ou leigos que afirmam ser responsáveis por si mesmos nas negociações comerciais conosco, humanos, são chamados a refutar as declarações acima e provar sua jurisdição sobre um ser humano espiritual, assinado com tinta úmida. apresentar um contrato ou reconhecer contratualmente a legalidade de sua incompetência e permanecer em silêncio no futuro.***

*Neste ponto, quero deixar claro novamente que de forma alguma pretendo brincar quando os confronto com algumas verdades "incomuns". Você pode ler o Motu Proprio você mesmo. Não nos desviamos para o Capítulo 2,(***)mas queríamos chegar à raiz do problema. Porque ainda não sabíamos o que estava acontecendo, então eles poderiam fazer o que quisessem conosco. https://axelkra.us/hintergrundwissen-zum-geltenden-rechtssystem-2-papst-roemische-kirche-vatikan-treuhandsystem / FORTITUDINE VINCIMUS!!!*

(***) Nota: HOJE Nós já Sabemos! E eis que aqui estamos!

- ***A Carta da ONU 1945***

*"Carta das Nações Unidas"*ref: https://drive.proton.me/urls/RCH2WG5MW0#0ZD6eoJxxpk5

"A Carta da ONU é o documento fundador da Organização. A Carta foi elaborada por representantes de 50 países reunidos na Conferência sobre Organização Internacional, que aconteceu em junho de 1945 em São Francisco.

As Nações Unidas começaram a existir oficialmente em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta pela maioria dos países fundadores, incluindo o Brasil.

O preâmbulo da Carta das Nações Unidas expressa os ideais e os propósitos dos povos cujos governos se uniram para constituir as Nações Unidas:

"Nós, os povos das Nações Unidas, resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres"

Para a Organização atender seus múltiplos mandatos, a Carta da ONU estabeleceu seis órgãos principais:

Assembleia Geral

Conselho de Segurança

Conselho Econômico e Social

Conselho de Tutela

Corte Internacional de Justiça

Secretariado" (...)

" CAPÍTULO XI

DECLARAÇÃO RELATIVA A TERRITÓRIOS SEM GOVERNO PRÓPRIO

Artigo 73

Os membros das Nações Unidas, que assumiram ou assumam responsabilidades pela administração de territórios cujos povos não tenham atingido a plena capacidade de se governarem a si mesmos, *reconhecem o princípio de que os interesses dos habitantes desses territórios são da mais alta importância, e aceitam, como missão sagrada, a obrigação de promover no mais alto grau, dentro do sistema de paz e segurança internacional estabelecido na presente Carta, o bem-estar dos habitantes desses territórios e, para tal fim, se obrigam a:*

a. assegurar, com o devido respeito à cultura dos povos interessados, o seu progresso político, econômico, social e educacional, o seu tratamento equitativo e a sua proteção contra todo abuso;

b. desenvolver sua capacidade de governo próprio, tomar devida nota das aspirações políticas dos povos e auxiliá-los no desenvolvimento progressivo de suas instituições políticas livres, de acordo com as circunstâncias peculiares a cada território e seus habitantes e os diferentes graus de seu adiantamento;

c. consolidar a paz e a segurança internacionais;

d. promover medidas construtivas de desenvolvimento, estimular pesquisas, cooperar uns com os outros e, quando for o caso, com organismos

internacionais especializadas, com vistas à realização prática dos propósitos de ordem social, econômica ou científica enumerados neste artigo; e;

e. transmitir regularmente ao secretário-geral, para fins de informação, sujeitas às reservas impostas por considerações de segurança e de ordem constitucional, informações estatísticas ou de outro caráter técnico, relativas às condições econômicas, sociais e educacionais dos territórios pelos quais são respectivamente responsáveis e que não estejam compreendidos entre aqueles a que se referem os Capítulos XII e XIII da Carta" (...)

- ***Em.27 de março de 1957 Aprova se a Convenção Relativa a Corporação Financeira Internacional assinada a 27 de Janeiro de 1955 entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte. (Fonte: Diário das leis - Aprova a Convenção relativa à Corporação Financeira***

https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/93817-aprova-a-convenuuo-relativa. ..

***Nota:** Foi quando o Brasil se tornou uma Corporação da Corporaçáo dos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE.*

Art. 1º - É aprovada a Convenção relativa à Corporação Financeira Internacional e Atos Legislativos e Normativos publicados no DOU - Legislação - VLEX 34073424 https://dou.vlex.com.br/vid/relativa-financeira-assinada-unidos-america-34073424)

E "Nós, os povos das Nações Unidas, resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres"

Para a Organização atender seus múltiplos mandatos, a Carta da ONU estabeleceu seis órgãos principais:

Assembleia Geral

Conselho de Segurança

Conselho Econômico e Social

Conselho de Tutela

Corte Internacional de Justiça

Secretariado

BOE-A-1979-4326 Acordo sobre o Projeto de Intensificação da Precipitação (PIP) entre a Organização Meteorológica Mundial, o Governo Espanhol e outros Estados-Membros da Organização Meteorológica Mundial participantes do Experimento e o Protocolo Anexo, feito em Madri em 23 de janeiro de 1979.

https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-1979-4326

Ver: https://drive.proton.me/urls/B45KEFSAHR#SVmvbCeqwIbV

- ***La France au Brasil -COP21 / Paris 2015 -***

A França foi oficipalmente nomeada pa séde da Conferência 21 do clima em 2015 (Paris 2015) durante a Conferência 19 das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP19). A COP21, a qual chamamos também de Paris 2015, ser uma das maiores conferências internacionais já organizadas em território francês.
Fonte: https://www.tnc.org.br/conecte-se/comunicacao/noticias/tnc-na-cop-28

- ***12 de setembro de 2016 Documento De Governação Sistemas de alerta precoce e de risco climático. Governance Document***

Climate Risk and Early Warning Systems (CREWS) (tripulações)

Revisto pelo Comité Director em 9 de novembro de 2016 – ponto 13, referência aditada para permitir O documento foi aprovado pelo Comité Diretor em 12 de setembro de 2016 e posteriormente revisto em 9 de novembro de 2016 e 14 de junho de 2018.

Na Terceira Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a redução do risco de catástrofes, em Março de 2015, o governo A França anunciou uma nova iniciativa para mobilizar a comunidade internacional para apoiar o alerta precoce sistemas nos países menos vulneráveis e nos países mais vulneráveis.

O Governo da França, em colaboração com a Organização Meteorológica Mundial, o Gabinete das Nações Unidas para a redução do risco de catástrofes e o Banco Mundial/mecanismo Global para o risco e a recuperação de catástrofes, anunciou o lançamento do Iniciativa CREWS em Paris, em dezembro de 2015, como parte da agenda de soluções da COP21.

Ao longo do terceiro dia da COP21 (2), apelidado de 'Dia da Resiliência', a ONU e os governos da França e do Peru anunciaram parcerias que vão mobilizar financiamento para proteger os povos mais vulneráveis aos impactos do clima. As iniciativas, formuladas no âmbito da Agenda de A o Lima para Paris, pretendem fortalecer as capacidades de adaptação as mudaçaas climáticas.
Segundo a Fundação Rockefeller, nos últimos 30 anos, um a cada três dólares gastos em desenvolvimento foi perdido por causa de fenômenos extremos recorrentes, que afetam a populaçãoo mundial

Ao todo foram 5 COPs.

Iniciativas anunciadas na COP21 querem garantir a adaptação dos povos as mudan as climáticas

A conferência se chama COP21 porquê
A Conferência do Clima de Paris oficialmente conhecida como a 21a Conferncia das Partes (ou COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), que no orgão das Nações Unidas responsável pelo clima e cuja sede fica em Bonn (Alemanha). Na Conferéncia também se realizar a 11° Reunião das Partes do Protocolo de Quioto.

A COP 30: Conferência é uma oportunidade de mostrar o Brasil como provedor de soluções climáticas

"...Ana Toni, a secretária Nacional de Mudança do Clima e diretora-executiva da COP 30 explicou numa coletiva sobre os preparativos para a COP e legados da Conferência para o país que ocorrerá em novembro de 2025, em Belémm.

Legados e diálogo:

Toni frisou que, a nível nacional, além do turismo e da infraestrutura para Belém, a COP amplia as discussões de políticas públicas voltadas às questões climáticas no país. Entre os projetos citados está o Plano Clima, que está em consulta pública e deve ser apresentado na íntegra durante a COP. O Plano subsidiou a nova Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, em inglês), que define as metas de mitigação e adaptação do Brasil para 2035, no âmbito do Acordo de Paris.

Baseado em dois pilares, o Plano Clima se apoia na redução das emissões de gases de efeito estufa e na adaptação dos sistemas naturais e humanos aos impactos das mudanças climáticas.

A realização da Conferência na Amazônia também é uma oportunidade de aproximar a sociedade civil das discussões sobre as mudanças no clima global. "Como a COP se relaciona com o carro que a pessoa vai comprar, seja elétrico ou movido a biocombustível? Ou então com os transportes públicos? Através de ondas de valor, de inundação. As pessoas têm que entender que essas situações estão relacionadas às decisões da COP e que é necessário que os governos combatam juntos as mudanças climáticas. O custo da inação dos governos, quem paga, são os cidadãos", frisou a secretária." ***Fonte: https://www.oliberal.com/cop-30/cop-30-conferencia-e-uma-oportunidade-de-mostrar-o-brasil-como-provedor-de-solucoes-climaticas-1.947303***

• Do DECRETO No 41.724, DE 25 DE JUNHO DE 1957 Do Presidência da República JUSCELINO KUBISTSCHEK .

"O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, havendo o Congresso Nacional aprovado, pelo Decreto Legislativo número 68, de 19 de dezembro de 1956, a Convenção relativa à Corporação Financeira Internacional, firmada, pelo Brasil, a 27 de janeiro de 1956, em Washington; e sido depositado, a 31 de dezembro de 1956, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, em Washington, o Instrumento brasileiro de aceitação da referida Convenção

Finalidade;

Os Governos em cujo nome é assinada a presente convenção concordam no seguinte:

ARTIGO PRELIMINAR

É criada a Corporação Financeira Internacional (doravante denominada Corporação),

(a) Tão logo entre em vigor a presente Convenção, nos têrmos da Seção I do presente Artigo, o Presidente da Junta de Diretores convocará uma reunião da Junta dos Diretores.

(b) A Corporação iniciará seu Funcionamento da data em que se realizar a reunião supracitada.

(c) Enquanto não se realizar a primeira reunião da Junta de Governadores, a Junta de Diretores poderá exercer todos os poderes da Junta de Governadores, exceto aquêles que lhe são privativos, nos têrmos desta Convenção.(..)" - José Carlos de Macedo Soares da Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos- "Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.6.1957")

SUBSCRIÇÕES DO CAPITAL DA CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL"

Feita em Washington, em via única, a qual permanecerá depositada nos arquivos do Banco Internacional de Reconstrução e Fomento, cuja assinatura abaixo indica aceitação de atuar como depositário desta Convenção, e de notificar todos os Governos cujos nomes aparecem na Tabela A da data em que a presente Convenção entra em vigor, de acôrdo com o Artigo IX, Seção1."(...)

• *Dissolução do direito romano: O Romanus Pontifex foi oficialmente dissolvido desde 21 de junho de 2011*

Através do rito Mandamus *e do* rito Probatum*;* **número de entrada pública 983210-331235-01004.** *Com isso, toda a jurisprudência do Império Romano na terra fica nula e sem efeito. Todos os fundos do* **Cestui Que Vie** *foram dissolvidos desde 15 de agosto de 2011, por meio dos ritos de Probatum Regnum e Mandamus (documento de entrada pública nº 983210-341748-240014). Isso inclui a dissolução do fundo e do cargo conhecido como Aeterni Regis, ou como "Coroa Eterna" ou "a Coroa" com todas as suas ramificações, a rescisão de todos os certificados de liquidação, certidões de nascimento, certidões de óbito, títulos e reivindicações, incluindo aqueles do Banco de Compensações Internacionais (BIS = Banco Central dos Bancos Centrais).*

("...a dissolução do fundo e do cargo conhecido como Aeterni Regis, também conhecido como A Coroa Eterna ou "A Coroa" e todos os seus derivados, e o encerramento de todos os certificados de liquidação, certidões de nascimento, certidões de óbito, títulos e reivindicações, incluindo o encerramento da autoridade do Banco de Compensações Internacionais, encerrando assim o sistema mundial de escravidão por dívida, e a prestação de contas completa, o reconhecimento e a remissão de todas as reivindicações deverão ser fornecidos dentro de 42 dias pelos Curadores e Administradores...")

- ***Motu Proprio de 11 de julho de 2013: Em 11 de julho de 2013, com vigência a partir de 1º de setembro de 2013*,.**

O Papa Francisco emitiu um Motu Proprio, o mais alto instrumento legal do mundo em sua própria fundamentação [motu proprio] e, assim, a imunidade de todos os juízes, promotores, advogados e "funcionários" foi revogada. Por este Motu Proprio do Papa, juízes, advogados, banqueiros, legisladores, agentes da lei e todos os servidores públicos e autoridades civis devem agora ser responsabilizados pessoalmente pela apreensão de casas, carros, dinheiro e instalações dos verdadeiros beneficiários, por privação de liberdade, fraude, assédio e conversão dos fundos dos verdadeiros beneficiários.

Este documento emitido pelo Papa é historicamente a lei mais significativa e importante que reconhece a Regra de Ouro como autoridade suprema:

Regra de Ouro como Lei Suprema:

"Todos são dotados de direitos universais, e ninguém se interpõe entre eles e o Criador. Nada está acima desta lei. Para nós, humanos, esta é a única lei válida até ser refutada!"

Durante uma audiência do Fundo Monetário Internacional em 18 de janeiro de 2016, o Papa Francisco concordou em devolver todos os ativos do Banco do Vaticano à humanidade. A Santa Sé Romana concluiu o necessário processo legal de renúncia e, portanto, renunciou ao controle da humanidade de sua escolha. Assim, o Papa renunciou a todas as reivindicações de propriedade, recursos e pessoas em todo o mundo por livre e espontânea vontade.

De acordo com o UCC 3-501, todos os órgãos eclesiásticos ou leigos que afirmam ser auto-responsáveis em relações comerciais conosco, humanos, são obrigados a refutar as declarações acima e provar sua jurisdição sobre um ser humano espiritual, assinando com tinta fresca. apresentar um contrato ou reconhecer contratualmente a legalidade de sua incompetência e permanecer em silêncio no futuro.

Leia Você mesmo o Motu Proprio. no Capítulo 2, e chegamos à raiz do problema. Porque até dado momento não sabíamos o que estava acontecendo, que podiam fazer o que quisessem conosco...Mas agora já sabemos, e não consentimos

- **"Método de Produção de Chuva" - 16 de julho de 1891**

Compilado pelo site GeoEngineering Watch, a lista remonta a 1891 e oferece algumas ideias sobre o que o "estado profundo" poderia fazer em termos de criação de eventos climáticos severos. A primeira patente conhecida, arquivada em 16 de julho de 1891, foi intitula "Método de Produção de Chuva". Ela explica como a evaporação rápida e o arrefecimento do ar podem ser usados para criar condensação na atmosfera - semeadura de nuvens, por assim dizer - produzindo assim mais chuva. Um homem chamado Louis Gathmann de Chicago, Illinois, é creditado como o inventor desta técnica.1891

Foi intitulado "Método de Produção de Chuva". Ela explica como a evaporação rápida e o arrefecimento do ar podem ser usados para criar condensação na atmosfera - semeadura de nuvens, por assim dizer - produzindo assim mais chuva. Um homem chamado Louis Gathmann de Chicago, Illinois, é creditado como o inventor desta técnica.

Várias décadas depois, em 6 de agosto de 1913, outra patente foi arquivada por um homem chamado James M. Cordray para um balão "Rain-Maker" que pode supostamente produzir chuva em qualquer momento, mesmo durante as estações secas. Várias outras das primeiras patentes de geoengenharia conhecidas, de fato, pertencem à criação de chuva artificial, nuvens e até neblina, inclusive de aeronaves em movimento, como é o caso das emissões inexplicáveis de "chemtrails".

Existem patentes que descrevem as tecnologias para a criação de fumaça e outras descargas aéreas também, incluindo uma patente específica arquivada em 24 de abril de 1951, que descreve claramente um "processo para controlar o clima". Numerosas patentes arquivadas após esta detalham o aparelho por disseminar o "material" de modificação do clima.

https://anovaordemmundial.com/2016/12/muitos-estao-alegando-que-sao-capazes-de-sentir-o-cheiro-dos-chemtrails.html

- ***PATENTE US2550324A - PROCESSO DE CONTROLE DE TEMPO. Harvey M. Brandau, Wilton, Wisconsin, cedente da W. O., Inc., uma empresa de Delaware sem saque. Aplicação de 7 de maio de 1948.*** ***https://patents.google.com/patent/US2550324A/en***

- ***PATENTE US3613992A - método para produzir chuva ou neve a partir de nuvens atmosféricas naturais usando agentes semeadores caracterizados por***

alta solubilidade em água e alto calor endotérmico da solução em água. (1966) https://patents.google.com/patent/US3613992A/en

- ***PATENTE US3915379A - Método de controle climático. Uma formulação pirotécnica para uso na modificação do clima, compreendendo um combustível, um oxidante e uma mistura de um iodato metálico e um iodato alcalino. Após a combustão, o iodeto metálico e o iodeto alcalino são gerados como misturas e complexos que apresentam atividade de núcleos de gelo entre -5° e -20°C, dependendo da proporção molar de iodeto metálico para iodeto alcalino. (1971). https://patents.google.com/patent/US3915379A/en***

- ***Patente de 1987 prova que o HAARP é usado para alterar e manipular padrões climáticos***

> ***As patentes tornam-se mais abundantes e bizarras quanto mais longe se vai pela linha do tempo. No final da década de 1950, existia patentes para dispositivos de dispersão de modificações climáticas e câmaras de decomposição de combustível. Existem também patentes para tecnologias de semeadura de nuvens, embalagens de aerossol, distribuidores de partículas, pulverizadores de precipitação e máquinas de irradiação, bem como técnicas e métodos de purificação de ar, novamente com a finalidade de modificar as condições climáticas.***
>
> ***Na década de 1970, as patentes para "produtos químicos biologicamente ativos" se tornaram evidentes, assim como patentes para alterar a precipitação atmosférica. Há até uma patente que foi arquivada em 11 de agosto de 1987 pelo "HAARP", também conhecido como Programa de Pesquisa Aurora Ativa de Alta Frequência.***
>
> ***O HAARP é considerado por muitos como um programa de manipulação climática secreta, e esta patente particular parece apontar para isso como sendo verdade. Seu próprio título explica que o propósito da patente HAARP é servir como "método e aparato para alterar uma região na atmosfera terrestre, ionosfera e/ou magnetosfera".***
>
> ***A relevância disso para as tempestades como Harvey e Irma é que as tecnologias como o HAARP poderiam ter sido um fator na forma como elas se formaram, sua intensidade e por onde viajaram. Isso não pode necessariamente ser comprovado, é claro, mas a lista de patentes sugere que é, no mínimo, possível, se alguém com capacidade para usá-lo decidir fazer tal coisa.***
>
> ***O público em geral nunca pode realmente conhecer a extensão desses tipos de técnicas de modificação do tempo, incluindo a eficácia ou a utilidade delas. Todas as tempestades***

são geradas por elas, ou elas simplesmente são usados em tempestades existentes e as orientam, ou torná-las mais fortes (ou mais fracas) dependendo do alvo pretendido? Ou todas essas patentes são apenas invenções aleatórias inventadas por mentes questionadoras, as quais nunca pretenderam realmente usá-las na vida real?
https://anovaordemmundial.com/2017/09/forca-aerea-americana-envia-aeronaves-de-chemtrails-para-minimizar-os-efeitos-causados-pelo-furacao-harvey.html

https://anovaordemmundial.com/2017/09/furacao-irma-e-uma-tempestade-artificial-criada-atraves-de-tecnologia.html

Fontes:

- Natural News: Extensive list of weather control patents prove the technology exists to augment and control powerful storms

- GeoEngineering Watch: Extensive List Of Patents

- FPO: United States Patent US0462795

- FPO: United States Patent US1103490

- Google: Process of producing smoke clouds from moving aircraft US 1619183 A

- Google: Process for controlling weather US 2550324 A

- Patft: [US Patent & Trademark Office, Patent Full Text and Image Database]

- Natural News: Geo-engineering now CONFIRMED to be very real, and it's definitely not good for the environment

", A TECNOLOGIA HAARP É APENAS "UM RÁDIO TRANSMISSOR QUE SERVE APENAS PARA ESTUDAR A IONOSFERA E AS ONDAS QUE ELA EMITE N O AFETAM AS CAMADAS ONDE SE FORMAM OS FEN MENOS METEOROLÓGICOS"... ?!"

_ O PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO AURORA...

O Programa de Pesquisa Auroral Ativa de Alta Frequência (HAARP) é na verdade a instalação mais importante usada para gerar radiação eletromagnética de frequência extremamente baixa (ELF) na ionosfera.

Para produzir essa radiação ELF, o transmissor HAARP irradia um poderoso feixe de ondas de alta frequência (HF) moduladas por ELF. Esse aquecimento HF modula a temperatura dos elétrons na ionosfera da região D e leva a uma condutividade modulada e a uma corrente variável no tempo que então irradia na frequência de modulação.

Recentemente, o transmissor HAARP HF operou com 3,6 GW de potência irradiada efetiva modulada a uma frequência de 2,5 Hz. Foi demonstrado que a radiação ELF de alta potência gerada por aquecedores ionosféricos de alta frequência, como o atual aquecedor HAARP, pode desencadear terremotos, e forte ciclones https://www.researchgate.net/publication/215366564_High-power_ELF_radiation_generated_by_modulated_HF_heating_of_the_ionosphere_can_cause_Earthquakes_Cyclones_and_localized_heating

• Novo Estudo Mostra que o Aquecimento Global Terminou em 1997 - Possível Ameaça de Uma Mini Era do Gelo ver: https://anovaordemmundial.com/2012/01/novo-estudo-mostra-que-o-aquecimento.html *(terça-feira, 31 de janeiro de 2012)*

> *(...)"A coisa mais responsável a se fazer seria a de aceitar o fato de que os modelos podem ter graves deficiências no que se refere à influência do sol," disse a professora Curry. Em relação à pausa do aquecimento, ela disse que muitos cientistas "não estão surpresos".*
>
> *- 400 anos de observações de manchas solares -*
>
> *Ela argumentou que está se tornando evidente que outros fatores que não o CO2 desempenham um papel importante no aumento ou diminuição do calor, como os ciclos de 60 anos da temperatura da água nos oceanos Pacífico e Atlântico.*
>
> *"Estes ciclos não têm sido insuficientemente apreciados em termos de clima global," disse Prof Curry. Quando ambos os oceanos eram frios no passado, como aconteceu de 1940 a 1970, o clima esfriou. O ciclo do Pacífico "mudou" para o modo frio em 2008 e também se espera que o do Atlântico provavelmente mude nos próximos anos.*
>
> *Pal Brekke, conselheiro sênior do Centro Espacial Norueguês, disse que alguns cientistas acham a importância dos ciclos de água difícil de aceitar, porque isso significaria admitir que os oceanos, e não o CO2, causaram grande parte do aquecimento global entre 1970 e 1997.*
>
> *O mesmo vale para o impacto do sol , que foi altamente ativo durante a maior parte do século 20.*
>
> *"A natureza está prestes a realizar uma experiência muito interessante", disse ele. "Dez ou 15 anos a partir de agora, seremos capazes de determinar muito melhor se o aquecimento do final do século 20 realmente foi causado pelo CO2 do homem, ou pela variabilidade natural."*
>
> *Enquanto isso, desde o final do ano passado, as temperaturas globais caíram mais de meio grau, quando o efeito do frio 'La Nina' ressurgiu no sul do Pacífico.*
>
> *"Agora estamos bem na segunda década da pausa", disse Benny Peiser, diretor da Fundação de Políticas de Aquecimento Global. "Se nós não vermos evidências convincentes do aquecimento global até 2015, começará a ficar claro que os modelos são incorretos. E, se forem, as implicações para alguns cientistas poderá ser muito grave."*

Interessantemente esta é exatamente a opinião do nosso ilustre meteorologista Luiz Carlos Molion, professor de Climatologia e Mudanças Climáticas da Universidade Federal de Alagoas e pesquisador sênior do INPE.

Fontes:

Daily Mail: Forget global warming - it's Cycle 25 we need to worry about (and if NASA scientists are right the Thames will be freezing over again)

• ***Previsões de Mudança Climática de Al Gore Implodem, Conforme Todos Percebem que o Pólo Norte Não Derreteu Completamentesexta-feira, 5 de janeiro de 2018*** *| ver:* https://anovaordemmundial.com/2018/01/previsoes-de-mudanca-climatica-de-al-gore-implodem-conforme-todos-percebem-que-o-polo-norte-nao-derreteu-completamente.html

• ***NASA Confirma que os Níveis do Mar Caíram Durante Dois Anos em Meio ao Silêncio da Mídiasábado, 29 de julho de 2017***

A maioria dos meios de comunicação não pode ser incomodada em relatar algo que desinfla dramaticamente sua narrativa. Portanto, é evidente que, quando a NASA confirmou que os níveis dos oceanos realmente caíram nos últimos anos, a mídia seria mais do que silenciosa.

Ver: https://anovaordemmundial.com/2017/07/nasa-confirma-que-os-niveis-do-mar-cairam-durante-dois-anos-em-meio-ao-silencio-da-midia.html

• ***Furacão Irma é uma "Tempestade Artificial" Criada Através da Tecnologiaterça-feira, 12 de setembro de 2017***

Um novo vídeo do site WeatherWar101.com afirma que o furacão Irma é um "sistema de tempestade provocado pelo homem" que foi deliberadamente criado ou aumentado através da tecnologia de armas de clima. O vídeo é mostrado abaixo no caso de você estar curioso porque tantas pessoas acham essa explicação tão fascinante. Fonte: https://anovaordemmundial.com/2017/09/furacao-irma-e-uma-tempestade-artificial-criada-atraves-de-tecnologia.html

• ***Os Esforços Humanos para Reverter a Mudança Climática Podem DESTRUIR o Planeta, Dizem Cientistasterça-feira, 28 de novembro de 2017.***

" Reverter as mudanças climáticas parece ser a famosa causa do momento, e há muitas pessoas que sentem que é necessária uma ação significativa para ajudar a combater o aquecimento

global. A maioria das pessoas quer proteger o planeta em que vivemos, mas há muita desinformação por aí e muitos debates sobre a melhor maneira de conseguir isso"

Ver: https://anovaordemmundial.com/2017/11/os-esforcos-humanos-para-reverter-a-mudanca-climatica-podem-destruir-o-planeta-dizem-cientistas.html

- ***A Geoengenharia, Há Muito Tempo Denunciada como uma Teoria da Conspiração, Agora é Defendida Abertamente Pelos Cientistas de Harvard para Alterar o Clima. sábado, 6 de maio de 2017.***

" Parece que os defensores da geoengenharia estão percebendo que não podem esconder seus planos sinistros por trás da máscara das "teorias de conspiração" para sempre, e agora estão optando por tentar persuadir as massas que os chemtrails são todos parte do seu plano para proteger a terra. Como todos sabemos, aqueles de nós que foram conscientes dos esforços dos chemtrails e da geoengenharia há já algum tempo, têm sido consistentemente desacreditados e silenciados. Agora, em vez de continuar negando a existência dessas ações, os cientistas foram à mídia para declarar que eles estão apenas começando a experimentar a pulverização de aerossóis na atmosfera, supostamente para combater a "mudança climática".

Ver: https://anovaordemmundial.com/2017/05/a-geoengenharia-ha-muito-tempo-denunciada-como-uma-teoria-da-conspiracao-agora-e-defendida-abertamente-pelos-cientistas-de-harvard-para-alterar-o-clima.html

- ***Experiência de Geoengenharia Insana Pode Bloquear o Sol e Causar Fome em Massa Enquanto as Plantações Fracassamquarta-feira, 26 de abril de 2017***

" Tudo bem, a coisa do aquecimento global foi bonito por um tempo e é bom que as pessoas "se preocupem" com o futuro do planeta. Mas agora esses tolos estão sujeitos a matar a todos nós com sua loucura.

Como relatado pelo Daily Mail do Reino Unido, alguns pesquisadores da Universidade de Harvard planejam testar um spray em "aerossol" que é supostamente projetado para " proteger a Terra do aquecimento global. " A substância será

pulverizada na estratosfera em dado momento no próximo ano, mas os cientistas já estão advertindo que os resultados poderiam conduzir essencialmente à morte maciça."

https://anovaordemmundial.com/2017/04/experiencia-de-geoengenharia-insana-pode-bloquear-o-sol-e-causar-fome-em-massa-enquanto-as-plantacoes-fracassam.html

- ***Ex-Militar Admite que Aviões Militares Lançam Alumínio na Atmosferasexta-feira, 26 de julho de 2019***

Está ficando cada vez mais difícil convencer as pessoas de que os chemtrails são meramente uma teoria da conspiração , quando até meteorologistas estão discutindo geoengenharia na TV, enquanto fazem suas previsões do tempo.

A geoengenharia envolve a pulverização de materiais como alumínio , bário, estrôncio e plásticos na atmosfera, com o pretexto de proteger o planeta do aquecimento global. Alguns anos atrás, se você questionasse os rastros químicos cruzando o céu e teorizando que eles eram substâncias químicas, você seria ridicularizado; agora, espera-se que você acredite que injetar aerossóis na atmosfera pode salvar o planeta.

Até mesmo os meteorologistas admitem abertamente que isso ocorre, com um dizendo em um boletim meteorológico da Costa Oeste em uma estação identificada apenas como News 10, que pode ser visto no vídeo abaixo:

https://youtu.be/AXF2gWuvhn0?si=5rPrRVUxUxt9Gqpb

- ***"Carta aberta ao Tribunal Penal Internacional denunciando crimes de guerra e crimes contra a humanidade por causar intencionalmente o terremoto de 6 de fevereiro de 2023, na República da Turquia "***

https://www.nuevatribuna.es/articulo/sociedad/carta-abierta-karim-khan-fiscal-jefe-corte-penal-internacional-netanyahu-haniya-deben-ser-procesados/20231028091458218715.html

Faça o download de texto completo em PDF

https://www.researchgate.net/publication/369433423_Open_Letter_to_the_International_Criminal_Court_Alleging_War_Crimes_and_Crimes_Against_Humanity_for_Intentional_Triggering_the_February_6_2023_Earthquake_in_the_Republic_of_Turkiye

March 2023

Advances in Social Sciences Research Journal 10(3):168-179

DOI:10.14738/assrj.103.14290

Resumo

Em 1968, MacDonald previa a possibilidade de que, no futuro, os militares possam desenvolver os meios para desencadear terremotos: "A chave para a guerra geofísica é a identificação das instabilidades ambientais às quais a adição de uma pequena quantidade de energia liberaria quantidades muito maiores de energia".

Em 1997, o secretário de Defesa dos EUA, William Cohen, confirmou o envolvimento militar em tais atividades.

Em 2002, os 90 deputados do estado russo Duma alertaram as Nações Unidas que os americanos estavam experimentando uma nova arma geofísica e exigiram uma proibição internacional.

Os Estados Unidos, a Noruega e outras nações possuem "aquecedores de ionosfera" eletromagnéticos que são capazes de desencadear terremotos.

Em 6 de fevereiro de 2023, um poderoso terremoto de magnitude de 7,8 ocorreu no sul da Turquia, perto da fronteira norte da Síria, seguida por outro terremoto e tremores secundários que devastaram partes da Turquia e da Síria, com o número de mortes tendo sido superior a 55.100, a maioria sendo mulheres e crianças, muitas mais prejudiciais, e um número estimado de 55.100, a maioria é a maioria das mulheres e crianças, muitas mais prejudiciais e um número de prejudicadas.

Relatórios reais e falsos antes e imediatamente após o evento, juntamente com fatos e circunstâncias científicos descritos aqui, justificam uma investigação completa, completa e completa do Tribunal Penal Internacional de nossas alegações que disseram que o terremoto de 6 de fevereiro de 2023 foi deliberadamente desencadeado e constitui crimes de guerra e crimes contra a humanidade.

- **Dos "Países" registrados na S.E.C. como Corporações.** *Ver, estão registrados na S.E.C.:* https://www.sec.gov/cgi-bin/browse-edgar?action=getcompany&SIC=8888&owner=exclude&count=100)

Portanto, todos Respondem à Fiscalização Universal do Comércio, e são destituídos de jurisdição sobre o homem.; não têm çoder de iuri sobre o homem .

- **Do embargo das Corçorações em 2013...**

A citada DECLARAÇÃO DE FATOS, UCC Doc. #2012127914, integrada e identificada nesta escritura, reafirmada e redefinida aqu , permanece sem ser refutada e existe como Verdade Absoluta de Lei, no comércio e no SER, inscrita no registro público (https://archive.org/details/OPPTUCCFILINGS). uma portaria da Lei Universal, válida para o mundo inteiro.

Desde 28 de novembro de 2012, de acordo com a força dos documentos Eternos, Universais e Internacionais feitos pelo The One People's Public Trust 1776 (OPPT1776) incluindo UCC Doc. #2013032035, #2012127914, #2012127810, #2012127854 y #2012127907, em perpetuidade, Doc. #2000043135, também devidamente registrado no registro público do Distrito de Columbia, Washington USA, https://countyfusion4.kofiletech.us/countyweb/login.do?countyname=WashingtonDC , *todos reafirmados, sem prejuízo, nunc pro tunc, praeterea preterea, o escritório de advocacia privado, Estados Unidos de América, ESTADOS UNIDOS,*

Além disso, chamamos a atenção para a : DECLARAÇÃO & ORDEM (Orig. DECLARATION & ORDER) Ref.: UCC Doc #2012096074, 09 de setembro de 2012, devidamente confirmado e ratificado por PROJETO DE LEI COMERCIAL UCC Doc #2012114586 e TRUE BILL UCC Doc. #2012114776 que estabelece entre os voluntários e militares "Prender e levar sob custódia a todos e cada um em sua própria pessoa, seus agentes, oficiais e outros atores, independentemente de endereço do domicilio que possuem, operaram e ajudam e a cumplicidade do sistemas monetários privados mediante a emissão, cobrança, de sistemas de execução legal, o que implementam sistemas de escravidão contra os cidadãos de inúmeros Estados", e "recuperem todos os sistemas monetários privados, os sistemas de rastreio, transferência, emissão, cobrança, sistemas de execução legal, que implementam sistemas operacionais de escravidão"

• Acordo de Previdência Social entre os Estados Unidos da América e a República Federativa do Brasil | International Programs | SSA assinado em Washington em 30 de Junho de 2015.

Entrada em vigor em 1º de outubro de 2018.

(..)" Os Governos de ambos os Estados Contratantes notificarão um ao outro, por escrito, o cumprimento dos respectivos requisitos legais e constitucionais para a entrada em vigor deste Acordo. Este Acordo entrará em vigor no primeiro dia do primeiro mês seguinte a um período de 90 (noventa) dias a partir da data da última notificação.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados, assinaram o presente Acordo. FEITO na Washington no dia 30 do mês de Junho de 2015 em duas vias, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA:

Número do expediente:BN226795737BR 23/04/2025 18:00:09 https://cidden.org/?s=Eliane

Antony Blinken

Mauro Vieira" (...)

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

https://www.ssa.gov/international/Agreement_Texts/portugues.html

- ***Do Discurso do secretário-geral da ONU, António Guterres, na abertura da Assembleia Geral da ONU em 2020 | _ As Nações Unidas no Brasil***

" (..)Queridos amigos de todo o mundo, Não podemos responder a esta crise voltando atrás ou nos retirando em escudos nacionais.

Para superar as fragilidades e desafios de hoje nós precisamos de mais cooperação internacional – não menos; instituições multilaterais fortalecidas – não um recuo delas; melhor governança global – não um caótico vale-tudo.

A pandemia colocou o mundo de cabeça para baixo, mas esta perturbação criou espaço para algo novo.

Ideias antes consideradas impossíveis estão de repente na mesa.

Ação em larga escala não parecem mais tão desanimadoras; em apenas meses bilhões de pessoas mudaram substancialmente como trabalham, consomem, se movem e interagem.

Financiamento em larga escala de repente se provou possível, enquanto trilhões de dólares foram destinados para salvar economias.

Em comemoração ao 75º aniversário das Nações Unidas, a Assembleia Geral me convidou a relatar nossa agenda comum para o futuro.

Eu dou boas vindas a esta oportunidade para um processo de profunda reflexão.

Farei um relatório no próximo ano com análises e recomendações em como podemos alcançar nossos objetivos compartilhados.

Vamos buscar inspiração em nossas conquistas através da história das Nações Unidas.

Vamos responder afirmativamente aos movimentos por justiça e dignidade.

E vamos derrotar os cinco cavaleiros e construir o mundo que precisamos: pacífico, inclusivo e sustentável.

A pandemia tem nos ensinado que nossas escolhas importam.

Enquanto olhamos para o futuro, vamos ter certeza que escolhemos sabiamente.

Obrigado."

Fonte: https://brasil.un.org/pt-br/92047-discurso-do-secret%C3%A1rio-geral-da-onu-ant%C3%B3nio-guterres-na-abertura-da-assembleia-geral-da-onu

- ***Os fatos e a lei:* em 29 de novembro de 2020, o Tribunal emitiu injunções de emergência e escritos de Mandamus, aplicáveis nos tribunais nacionais dos 118 nações que ratificavam o Código Penal Internacional que proibia**

Genocídio e crimes contra a humanidade.

O Tribunal está agora em processo de aplicação desses julgamentos (a) no Tribunal Federal dos EUA e no Canadá e no Supremo Tribunal do Reino Unido através do Escritório de Liquidação Militar, uma agência de direito comum

liderado por um general aposentado das forças armadas canadenses e (b) nos tribunais nacionais de nações ratificantes, incluindo Serra Leoa, África do Sul e Gana; Países ratificadores europeus, incluindo o Reino Unido;

Nações ratificantes da América do Norte, incluindo o Canadá, com mais no início de 2021.

Veja 118 nações ratificantes.

"THE FACTS & THE LAW: On November 29, 2020, the Tribunal issued Emergency Injunctions and Writs of Mandamus, enforceable in the National Courts of the 118 Nations ratifying the International Criminal Code banning

Genocide & Crimes against Humanity. The Tribunal is now in process of Enforcing these Judgments (a) in US and Canadian Federal Court and UK High Court through the Office of Military Settlement, a Common Law agency

headed up by a retired General of the Canadian Armed Forces, and (b) in the National Courts of ratifying Nations including Sierra Leone, South Africa, and Ghana; European ratifying Nations including the UK; North American ratifying Nations including Canada, with more to come in early 2021.

See 118 ratifying Nations:
https://exopolitics.blogs.com/international_criminal_co/2020/09/all-the-states-that-have-ratified-the-international-criminal-court-.html

Download 108 page Indictment: https://exopolitics.blogs.com/files/1.-indictment---tribunal.public.health.justice-final-ver-1-11.15-4.pdf

SEE Final Judgment:
https://exopolitics.blogs.com/international_criminal_co/2020/12/judgment-of-the-tribunal-in-the-matter-of-genocidal-technologies-pandemic-on-the-indictment-genocide-crimes-against-human.html

Ver (Tradução de Cortesia em português brasileiro)

ref: ; https://archive.org/details/sentenc-a-do-tribunal-internacionalde-derecho-natural-y-comu-n-por-la-salud-pu-blica-y-la-justicia *da Sentença do Tribunal* ***TRIBUNAL DE DIREITO NATURAL E COMUM***
PARASAÚDE PÚBLICAE JUSTIÇA ***www.Peaceinspace.org*** *)*
"***NATURAL AND COMMON LAW TRIBUNAL FOR PUBLIC HEALTH AND JUSTICE***
www.Peaceinspace.orgJudgment ***of the Tribunal in the matter of Genocidal Technologies Pandemic "***

> ***ORDEM DE CESSAR E DESIST IRInterdito de Emergência Suspensão imediata de todos os planos obrigatórios de "vacinação" COVID,"VACINAÇÕES COVID" [BIOGUERRAGENÉTICA] e medidas pandêmicas de tecnologias genocidas, como testes PCR COVID, métodos de controle social de COVID, como mascaramento, fechamentos,quarentenas e/ou qualquer tipo de vigilância, assédio, detenção, prisões, confinamento forçado com pessoas vacinadas ou outros meios para impedir esta pessoa de realizar o seu trabalho e funções da vida quotidiana na sua jurisdição como genocídio e crimes contra a humanidade ao abrigo do direito natural, direito consuetudinário, tratado lei, artigos 6 e 7 do Estatuto do Tribunal Penal Internacional[1], o Código de Nuremberg[2], as Convenções de Genebra[3], aDeclaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas 4,a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas[4], a Sentença Final do Tribunal de Direito Natural e Comum de Saúde Pública e Justiça de www.Peaceinspace .org[5].***

- ***Das ORDENS JUDICIAIS PARA TODOS OS GOVERNOD DO MUNDO em 17 de outubro de 2021***

_ CONFIRMANDO O VEREDICTO DO TRIBUNAL *Cortes do direito comum*

Grã -Bretanha e Internacional (Common La Cour Courts Great Britain & International)
McLAGGAN HOUSE, 1 WURZBURG COURT, Dundee, DD1 1FB
17 de outubro de 2021
No caso , O povo (representado por John Smith da Gr -Bretanha)
"Todos os governos do Mundo e Autoridades legais

Datado de: 17 de outubro de 2021

A data inicial para este caso foi definida para 10 de outubro de 2021, mas devido a outra audiência que levou mais tempo do que o esperado esta audiência foi adiada por uma semana e foi ouvida em 17 de outubro de 2021.

Como parte do caso do autor, as seguintes posições foram aceitas e eles estabeleceram como hecos na lei, cópias dos certificados também foram apresentadas como prova. Cortes do direito comum Grã-Bretanha e Internacional (Common La Cour Courts Great Britain & International)

1. Uma certidão de nascimento do Tribunal de Dereco comum (Common La Co Court Birth Certificate) para John Smith foi obtido, confirmando sua posição como homem vivo, sob a jurisdição do Tribunal de direito comum.

2. Um Certificado de propriedade da Empresa pelo nome Fitício (MR JOHN SMITH) foi obtido por John Smith (o homem vivo), confirmando não apenas sua propriedade deste, mas também recai sob a jurisdição do Tribunal de Direito Comum.

Declaração do Tribunal de direito comum 3 de janeiro de 2019 A todos os homens e mulheres vivos, pela presente nos unimos e apresentamos esta declaração ao " Livro de Atos " do Tribunal de direito comum para que se conserve para sempre.

Nós, o povo, temos direitos inerentes de nascimento, estabelecidos por nosso Criador, que nos proteger de dano, perda e prejuízo de outros. Há muitos anos, homens e mulheres são submetidos a comportamentos criminosos e fraudulentos por parte das ações do Estado que nos foram impostas, contra nossa vontade, tanto por coerção criminal quanto por engano legal. Medo e ficção foram combinados assim para nos amarrarmos à escravidão.

O Estado cometeu atentados, injustiças, assassinatos, roubos, prisões ilegais e uma infinidade de enormes atropelos contra o povo, sem perdoar ninguém por sua idade, sexo ou posição. A este roubo, matança e sacou o mentiroso nome de "governo", nos despojaram de nossas antigas liberdades e o chamam de"progresso".

Nós, o povo, não podemos suportar por mais tempo tais assaltos aos nossos entes queridos e às nossas liberdades pessoais e, por meio deste, confirmamos nosso direito inerente de estar sob a jurisdição da lei comum. Baseado, como está, nas leis intemporais que regem a

conduta dos homens e que foram estabelecidas por nosso criador em dias passados e lembradas com carinho por nossos pais enquanto construíam nossas.nações. Vamos nos apegar a isso sem parar por nenhum homem.

Tomando emprestada a declaração de nossos antepassados, feita em Arbroath em 1320, declaramos que, enquanto restam cem de nós vivos, nunca, sob nenhuma condição, seremos submetidos a um regime obrigatório por estatuto legal. Na verdade, não lutamos pela glória, nem pelas riquezas, nem pelas honras, mas pela liberdade, pela qual nenhum homem honesto renuncia senão com a própria vida.

Em seguida, John Smith, em nome do povo, apresentou sua petição, que consistia nos detalhes do litígio, nos supostos danos e na reparação solicitada.

O Litígio

Em conexão com o litígio, as acusações feitas contra os réus foram levantadas por seu comportamento criminoso, fraudulento e ilícito.

Os réus foram considerados culpados de atacar os demandantes e seus bens Bpessoais (crianças) para causar-lhes danos, perdas e ferimentos. Observou-se que os demandados, como todos os homens e mulheres, estavam sujeitos ao direito comum e eram responsáveis por suas ações a título pessoal e privado.

Alegado Crime

Os réus, cometendo crimes contra as pessoas, causaram-lhes danos, perdas e Nprejuízos.

1. Foi confirmado que os réus estavam conscientemente amarrando as pessoas à BEscravidão através do uso de coerção criminal (anexando uma entidade legal / ficção para um homem / mulher vivo sem seu conhecimento e consentimento).

O autor falou longamente para explicar o seguinte: BDentro do sistema legal, quando uma criança nasce, os pais são obrigados a preencher Buma inscrição de nascimento, então eles receberão uma certidão de nascimento.

Quando o registro de nascimento é feito, o Estado cria uma entidade / ficção legal que anexa à criança e para o resto de sua vida, o governo / estado a utiliza para realizar negócios com ele.

Observou-se que, ao envolver mais de uma parte, de acordo com o sistema legal é um contrato envolve a criança, seus pais e o Estado).

Em relação ao direito contratual, para que um contrato seja válido, deve-se foram cumpridas várias condições, porém uma delas foi citada, hubo houve plena divulgação? Ou seja, se todas as partes estavam cientes do que estava acontecendo.

Como a resposta ao acima foi negativa, confirma-se que o contrato era ilegal e nulo. Isto significa que a utilização deste nome / entidade legal / ficção foi criminosa e fraudulenta.

Observou-se que, a menos que as pessoas tenham feito uma declaração de sua nascimento perante o Tribunal de direito comum, não existem como homens e mulheres vivos. Nenhuma outra forma de identificação está disponível para homens e mulheres vivos, a menos que confirmada por um tribunal de direito.

Os únicos documentos de identidade disponíveis para confirmar sua posição eram os documentos do estado, carta de condução, passaporte, cartão bancário, cartão de cartão de crédito, segurança social e cartões de saúde, etc.

Infelizmente, esses documentos de identidade referem-se apenas à pessoa ficção e não o homem ou a mulher vivos.

2. Os réus se valiam das leis estatutárias para atacar homens e mulheres vivos.

Uma vez que a pessoa jurídica/ficção tenha sido aceita por um homem ou uma mulheres vivas, são obrigados a cumprir as normas legais. Por assim dizer, uma vez que você aceita seu nome de escravo (por exemplo, MR JOHN SMITH) você está obrigado a cumprir suas regras.

A desculpa usada para justificar sua fraude é que, uma vez que você aceita sua entidade / ficção legal você se torna um cidadão dentro de sua sociedade. Os benefícios disso são que você recebe privilégios.

Foi então observado que o título de Cidadão é um título legal (confirmando que você é um escravo), o termo sociedade também é um termo legal que confirma que você é obrigado a cumprir as regras do estado e os privilégios que eles lhe dão, têm um custo. É preciso lembrar que já se tem direito a esses privilégios por nascimento, mas o governo / estado não ganha dinheiro se não for cobrado por eles.

3. Os réus prenderam as pessoas ilegalmente, pois instigaram vários fechamentos em todo o mundo, usando informações fraudulentas e falsas para fazer isso.

O Governo / estado usa a entidade legal / ficção para aplicar as chamadas leis contra ti. Essas chamadas leis não são leis, pois para que se tornem uma você tem que consentir com a lei.

4. Os réus não confirmaram que o vírus covid não existe e que não conseguiu isolá-lo.

5. Os réus estão implementando vacinas covídicas, embora não foram devidamente testadas. As vacinas em certos países são agora Obrigatórias e as crianças são agora o alvo.(...)"
(Nota:: Você poderá encontrar a continuação deste Veredito no documumento com tradução de cortesia em espanhol ref arquivo:
https://drive.proton.me/urls/BWENPRFZZM#rGy88po19wzu) *e no documento com tradução de cortesia em português brasileiro ref arquivo:*
https://drive.proton.me/urls/RCH2WG5MW0#0ZD6eoJxxpk5)

- ***29 DE ABRIL DEL AÑO 2024 DEL CALENDARIO GREGORIANO, NUNC PRO TUNC.***

A LOS RECEPTORES, HOMBRES VIVOS REPRESENTANTES DE GOBIERNOS, GOBIERNOS CORPORATIVOS, SIN LIMITARSE, CONCIDERE ESTE EDICTO Número referencia SS-TDNC29112020TDNA51O2023CIDDEN2942024 RATIFICADO SENTENCIA TRIBUNALES TDNC (Peaceinspace.org)-TDNA y CIDDEN (cidden.org)

VALIDO EN CUALQUIER TIERRA, LOCALIDAD, AVISO PARA CUALQUIER EMPLEADO PUBLICO TODOS, ASOCIADOS Y CUALQUIER AGENTE INVOLUCRADO, COMERCIANTES, ETC. Y SIN LIMITARSE, NUNC PRO TUNC.

https://cidden.org/2024/04/29/edicto-numero-referencia-ss-tdnc29112020tdna51o2023cidden2942024-ratificado-sentencia-tribunales-tdnc-peaceinspace-org-tdna-y-cidden-cidden-org/

COMO UNA ADVERTENCIA, UN MANDATO A DESISTIR.

¡ESTA ES UNA ORDEN DE CESE INMEDIATO! Ver (trad.do documento Em português brasileiro:) Edital SS TDNC 29112020 TDNA 51 O 2023 CIDDEN 2942024 RATIFICADO.docx ref:
https://archive.org/details/edital-ss-tdnc-29112020-tdna-51-o-2023-cidden-2942024-ratificado.docx

- ***a única – força atual do século XXI, do Judaísmo Internacional***

"Embora muito pouco conhecido no Ocidente (e também MUITO pouco divulgado), e sobre esse assunto, pouco conhecido até mesmo para aqueles atualmente ocupando suas terras ancestrais, o reino KHAZAR tem sido responsável pela formação substancial da história e da paisagem política da Europa atual e, especificamente, da Ásia Ocidental, mas também é responsável a um notável grau pela totalidade dos acontecimentos humanos neste planeta.

"... Existem três portões para o INFERNO, um está no deserto, um está no oceano e o outro está em JERUSALÉM". Jeremias XIX – Talmud

O REINO DOS KHAZARES – Parte I

Arthur Koestler (https://pt.wikipedia.org/wiki/Arthur_Koestler – ele próprio um judeu KHAZAR), o autor do livro "The Thirteenth Tribe: The Khazar Empire and its Heritage" [A Décima Terceira Tribo – O Império Khazar e sua Herança] – de 1976, facilmente o trabalho mais expansivo e único sobre o assunto, afirma: "A história do Império Khazar, uma vez que emerge lentamente do passado, começa a parecer 'O MAIS CRUEL EMBUSTE' que já foi praticado na história humana"

Da fonte: https://www.apfn.org/THEWINDS/library/khazars.html

"Filho do homem, dirige o teu rosto contra Gog, terra de Magog, príncipe e chefe de Meseque e Tubal (Thuban estrela da constelação de Draco, ou o Dragão...), e profetiza contra ele." Ezequiel 38:2

Livro "The Thirteenth Tribe: The Khazar Empire and its Heritage", de Arthur Koestler

Introdução: "MIL ANOS antes da criação (em 948 d.C.) do moderno Estado de Israel, já existia um reino judeu na margem oriental da Europa, à montante dos rios Volga e Don." Assim começa uma tese do autor judeu Kevin Alan Brook. O reino de que ele fala parece, em primeira consideração, ser composto por quase muita desinformação, "mito" de informação, e curiosamente, nenhuma informação, porque não há fato histórico real demonstrável.

Ainda que sob escrutínio este reino, conhecido como Khazaria, ou o Reino dos Khazares, é claramente revelado em um vasto corpo de evidências históricas, muitas das quais veio à luz somente nas últimas três a cinco décadas. Este reino misterioso, que contribui grandemente para moldar o nosso mundo moderno a um espantoso (e preocupante) grau, uma vez que ocupava uma imensa área de terra de mais de um milhão de milhas quadrados que se estende do oeste da Hungria / Áustria, a leste com o Mar de Aral, ao norte com o rio Volga, e sua região que se estende para o sul da Cordilheira do Cáucaso, entre o mar Negro e mar Cáspio.

Foi naquela época, literalmente, o maior país do mundo. Foi somente nas últimas décadas de nossos dias, no entanto, que a maior evidência documentada de manuscritos antigos veio à luz e revelou a surpreendente e verdadeira história deste antigo reino e a sua ligação às origens do moderno estado de ISRAEL.

Embora pouco conhecido no Ocidente, e, para esse assunto, até mesmo para aqueles atualmente ocupando suas terras ancestrais, o reino Khazar tem sido responsável pela formação substancial da história e da paisagem política da Europa e, especificamente, Ásia Ocidental, mas também é responsável a um notável grau pela totalidade dos acontecimentos humanos neste planeta.

Arthur Koestler (ele próprio um judeu askhenazi), o autor do livro A Décima Terceira Tribo, facilmente o trabalho mais expansivo e único sobre o assunto, afirma: "A história do Império Khazar, uma vez que emerge lentamente do passado, começa a parecer o mais cruel embuste que já foi praticado na história." 1

Carta aos Conseleheiros da ONU e membros

Número do expediente:BN226795737BR 23/04/2025 18:00:09 *https://cidden.org/?s=Eliane*

Esta é a história de um reino de povos beligerantes, guerreiros nômades caucasianos, da raça BRANCA ARIANA, não tendo nenhuma ascendência ligada com qualquer coisa deste lado israelita de Noé, com a raça semita, ainda, que adotando o judaísmo talmúdico e tornando-se dominante – e praticamente a única – força atual do século XXI, do Judaísmo Internacional"(..)

Fonte:Thoth3126 https://thoth3126.com.br/o-reino-dos-judeus-khazares-parte-i/

Venho ESCLARECER que:

Nós,membros ativos do cidden, acreditamos firmemente que alcançamos a maturidade necessária para gerenciar nossos assuntos e direitos com responsabilidade e eficiência; e, Portanto, exigimos que o nosso direito à autogovernança seja respeitado, e que o tratamento e proteção equitativo contra todos os abusos sejam garantidos, conforme o prometido pelos representantes das Nações Unidas, compromissados em proteger a dignidade e os direitos de todos os povos e dos homens contra todos os abusos. E para assegurar mos do devido respeito da vossa jurisdição no Comércio ao qual administram, instamos vossa organização a considerar nossas reivindicações como um reflexo de nosso desejo de contribuir significativamente para o poço de nossa comunidade e a avançarmos em um ambiente em que nossos direitos fundamentais como homens e mulheres sejam respeitados de acordo com o desejo do Criador para a Salvação da humanidade.

Estamos comprometidos em agir de forma ética e responsável, procurando não apenas o nosso poço mas também o de todos os membros do Cidden sem fronteiras..

Agradecemos vossa atenção a essa proclamação e permanecemos abertos ao diálogo para abordar nossos direitos e responsabilidades Pela Paz e fraternidade.

Para Que seja conhecido por todos os chamados "governo", seus "tribunais", bancos, agentes e outras partes..

Eu mulher vivente, percebida por Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva.©®; Eliane: das linhagens Del arco-Pereira-da-Silva©®, Sou um indivíduo soberano natural, nascido livre, sem súditos. Não estou sujeito a nenhuma entidade nem nenhuma entidade está sujeita a mim. Não domino ninguém, nem sou dominado. Não sou uma "pessoa" conforme definido no "estatuto" quando tal definição inclui "entidades artificiais".

Recuso-me a ser tratado como uma entidade criada "federal" ou "estatal" ou "autônoma", que só é capaz de exercer certos direitos, privilégios ou imunidades que são especificamente "concedidos" pelo "federal" ou "estado" ou " Autônomo".

Posso escolher voluntariamente cumprir as "leis" que os outros tentam me impor, mas não existem tais "leis", nem seus "aplicadores" têm qualquer autoridade sobre mim. Não estou sob nenhuma "jurisdição" porque não sou súdito do Estado.

A menos que eu tenha prejudicado ou violado voluntariamente alguém ou a propriedade de alguém sem seu consentimento, não cometi nenhum crime e, portanto, não estou sujeito a nenhuma penalidade.

Portanto, que seja do conhecimento de todos, reservo meu direito natural de não ser obrigado a cumprir nenhum "contrato" que não tenha celebrado consciente, voluntária e deliberadamente.

Por outro lado, não aceito a "responsabilidade" associada ao credor e o alegado "benefício" de qualquer "contrato" e/ou "acordo comercial" oculto ou não divulgado.

Como tal, os "contratos" ocultos ou não revelados que supostamente criam "obrigações" a cumprir, para as pessoas de status do sujeito, são inaplicáveis a mim e são nulos.

Se participei de algum dos supostos "benefícios" associados a esses contratos ocultos", "Fiz sob coação, por falta de qualquer outra alternativa prática.

Posso ter recebido tais "benefícios", mas não os aceitei de uma forma que me prenda a nada.

Tal participação não constitui "aceitação" devido à ausência de divulgação completa de qualquer oferta válida e consentimento voluntário sem deturpação ou coerção.

Sem uma oferta e aceitação voluntária válida, conscientemente aceita por ambas as partes, não há "encontro de mentes" e, portanto, nenhum contrato válido.

Qualquer suposto "contrato" é, portanto, sem efeito, desde o início.

Desde a minha idade de consentimento na data estabelecida abaixo, eu nunca conscientemente, voluntariamente, conscientemente, voluntariamente e intencionalmente celebrei um contrato pelo qual renunciei a qualquer um dos meus direitos naturais inerentes e, como tal, tomo conhecimento de que revogar, cancelar e anular desde o início minha assinatura em todos e cada um dos "contratos", "acordos", "formulários" ou qualquer "instrumento" que possa ser interpretado de qualquer forma para dar a qualquer agência ou departamento de qualquer "governo" qualquer "autoridade", "lugar" ou "jurisdição" sobre mim.

Exemplos típicos de tais "benefícios" e compulsões reivindicadas são:

"Certidão de Nascimento": O fato de que uma "certidão de nascimento" foi emitida para mim por um hospital local ou agência "governamental" quando nasci é irrelevante para a soberania. Nenhum status, alto ou baixo, pode ser atribuído a outra pessoa por meio de um pedaço de papel, sem o pleno conhecimento e consentimento do destinatário.

Portanto, tal pedaço de papel fornece informações de local e data. Nada é indicado sobre "jurisdição", nada sobre propriedade, nada sobre direitos e nada sobre o status do sujeito.

Os únicos documentos que podem ter algum significado, no que se refere à minha condição social, são aqueles que assinei como adulto, com pleno conhecimento e consentimento, livre de falsidade ou coação de qualquer natureza.

Usar a moeda nacional para saldar minhas dívidas: só as usei porque não há outra moeda amplamente reconhecida.

O uso de uma conta bancária: Se houver um "contrato" escondido atrás de uma conta, minha assinatura com ela não o valida.

A assinatura é apenas para verificação de [identidade].

Não posso ser obrigada a cumprir nenhum "contrato" oculto ou não divulgado, devido à ausência de divulgação completa e consentimento voluntário.

Da mesma forma, meu uso da conta bancária se deve à ausência de alternativa. Não usar nenhum banco é muito difícil e pouco prático.

Uso de um "passaporte": Não há necessidade real de eu ter um "passaporte" (ou outras "autorizações", "vistos" associados, etc.) para viajar.

Tenho o direito de viajar sem impedimentos, para onde, como e quando quiser, desde que não invadam a propriedade privada alheia. Embora sem um "passaporte" meu direito de viajar impedido desnecessariamente.

Portanto, sob coação, só uso um "passaporte" para evitar transtornos extremos e para garantir que possa viajar de um "país" para outro.

"Apresentação" de "declarações de impostos" no passado: como essas "declarações de impostos" foram "arquivadas" sob ameaça, coação e coerção, e nenhum contrato bilateral jamais foi assinado com divulgação completa, não há nada em nenhum pretérito " arquivamento" "de declarações fiscais" ou pagamentos que criaram qualquer contrato válido. Portanto, nenhuma obrigação jamais foi criada de minha parte.

Passado "registro" e "voto": Da mesma forma, você não tem mais a obrigação de realizar qualquer forma que nunca tenha sido revelada na imprensa, como parte das "exigências" do suposto "privilégio" de "registrar" e "votar tal "inscrição" ou "voto" não me obriga a fazer nada, nem concede qualquer "jurisdição" sobre mim a nenhuma. "Cidadania":

Qualquer documento que você nunca tenha assinado, no qual eu respondesse "sim" à pergunta: "Você é cidadão do [ESTADO BRASILEIRO- REPUBLI"]?" – Não pode ser usado para comprometer

minha condição de soberano, nem me obrigar a realizá-lo de forma alguma. Isso ocorre porque, sem a divulgação completa por escrito da definição e consequências de tal alegada "cidadania", fornecida em um documento com minha assinatura livremente dado sem deturpação ou coerção, não pode haver contrato vinculado..

Não sou um cidadão "[do ESTADO BRASIL ". Não sou um "residente de", um "habitante de", uma "franquia de", um "objeto de", um "quarto de", a "característica de", o "móveis de" ou "sujeito à jurisdição de "qualquer" monarca" ou qualquer estado corporativo "commonwealth", estado "federal", ""território", "condado", "conselho", "cidade", "órgão político municipal", "ou outro" governo "supostamente" criado "sob a "autoridade" de uma "constituição" ou outra "promulgação".

Não estou sujeito a nenhuma "legislação", departamento ou agência criada por tais "autoridades" nem à "jurisdição" de quaisquer funcionários, executivos ou agentes que derivam sua "autoridade" disso. Nenhum dos "estatutos" ou "regulamentos" de tais "autoridades" se aplica a mim ou tem qualquer "jurisdição" sobre mim.

Além disso, não sou sujeito de quaisquer "tribunais" ou vinculado por "súmulas" dos "tribunais", que derivam de sua "jurisdição" das referidas "autoridades".

Observe que, por meio deste, cancelo e torno ineficaz qualquer "instrumento" ou qualquer "escolha" presumida feita por qualquer "governo" ou qualquer agência ou departamento do mesmo, que eu seja ou tenha escolhido voluntariamente ser tratado como súdito de qualquer "monarca" ou um "[ESTADO do BRASIL] cidadão", ou um "residente" de qualquer "comunidade", "estado", "território", "posse", "dependência", " enclave, ""divisão", "distrito" ou "província", sem prejuízo da(s) sua(s) jurisdição(ões). « "Constituição": o documento supostamente estabelecendo as bases de um "país" e "seu" governo", não tem nenhuma autoridade ou obrigação inerente.

Uma "constituição" não tem nenhuma autoridade ou obrigação, a menos que seja um contrato entre dois ou mais indivíduos, e então é limitada apenas aos indivíduos que realmente a celebraram. No máximo, tal documento poderia ser um contrato entre pessoas existentes no momento de sua criação, mas ninguém tem o direito, autoridade ou poder de vincular sua posteridade.

Não entrei consciente, voluntária e intencionalmente em qualquer "constituição" contratual para me vincular dessa maneira, portanto, o referido documento não é aplicável a mim e qualquer pessoa que pretenda derivar sua "autoridade" de tal documento não tem "jurisdição " sobre mim.

O uso da semântica: Existem algumas pessoas imaturas com desequilíbrios mentais, com tanta vontade de dominar as outras pessoas, que se fazem passar por “governo”, e chamam de “a lei” os ruídos e rabiscos que emanam de suas bocas e canetas, que "deve ser obedecido." Só porque eles alteram as definições de palavras em seus livros "certos" para sua suposta vantagem, não significa que eu aceite essas definições.

O facto de definirem as palavras "pessoa", "endereço", "correio/correio", "residentes", "veículos a motor", "condução", "passageiro", "empregado", "rendimentos", e muitas outras , de outras formas que não o uso comum, para ser associado a um estado de súdito ou escravo, nada significa na vida real.

Como os "tribunais" se enredaram no jogo da semântica, é dado a conhecer a todos os "tribunais" e a todas as partes que, se eu nunca assinei nenhum documento ou pronunciei nenhuma palavra da história, o uso de palavras definidas por torções em qualquer livros de "lei" além do uso comum, não pode haver nenhum efeito sobre meu status soberano na sociedade, nem pode haver qualquer "obrigação" criada para executar de qualquer forma, pelo mero uso de tais palavras.

Onde a definição do dicionário comum difere da definição do dicionário comum de "lei", é a definição do dicionário comum que prevalece, pois é mais confiável.

Tais "benefícios" e suposições forçadas incluem, mas não estão limitados aos exemplos típicos mencionados acima.

Meu uso de tais "benefícios" alegados é apenas sob coação e com total reserva de todos os meus direitos naturais inerentes.

Eu renunciei a qualquer um dos meus direitos e liberdades inerentes ao usá-los.

Por outro lado, meu uso de tais "benefícios" forçados pode ser temporário, até que alternativas sejam encontradas, práticas e amplamente reconhecidas.

REVOGAÇÃO DE PODER:

Por meio deste, revogo, rescindo, cancelo e anulo desde o início, todas as procurações, de fato ou de outra forma, implícitas por "lei" ou de outra forma, assinadas por mim ou por qualquer outra pessoa, em relação a qualquer "arquivo/identificação fiscal número" e/ou "número do seguro social" atribuído a mim, em relação à minha "certidão de nascimento", e em relação a todos e quaisquer outros números, »licenças», »certidões» e outros »instrumentos» emitidos por qualquer e todos os «departamentos ou agências governamentais» e «para-governamentais», devido ao uso de vários elementos de fraude por parte dessas agências para tentar privar-me da minha soberania e/ou propriedade.

Eu, por meio deste, renuncio, cancelo, repudio e conscientemente me recuso a aceitar quaisquer supostos "benefícios" ou "gratificações" associados a qualquer um dos números acima mencionados, "licenças", "certificados" e outros "instrumentos".

Meu uso de qualquer um desses números, "licenças", "certificados" ou outros "instrumentos" foi apenas para orientação e não concede qualquer "competência" a ninguém. Revogo e revogo todos os poderes de representação, de fato ou de outra forma, assinados por mim ou não, implícitos no

"direito" ou de outra forma, com ou sem meu consentimento ou conhecimento, em relação a todos e quaisquer bens, pessoais ou imóveis, tangíveis ou imateriais, obtidos no passado, presente ou futuro.

Eu sou a única e absoluta proprietária e detenho o título alodial de toda e qualquer propriedade.

Esteja ciente de que também revogo, cancelo e torno ineficazes todas as procurações, de fato, de presunção ou de outra forma, assinadas por mim ou por qualquer outra pessoa, alegando agir em meu nome, com ou sem meu consentimento, como tal procuração repousa sobre mim ou qualquer propriedade minha, por, mas não limitado a, todos e quaisquer departamentos, agências ou empresas quase/prováveis, públicos, "governamentais", com base em fraude construtiva, ocultação e não divulgação de fatos relevantes .

Afirmo que tudo o que foi dito acima é verdadeiro e correto.

Afirmo que sou competente para fazer esta declaração.

Por meio deste, assino todas as declarações contidas neste documento, reservando expressamente todos os meus direitos inalienáveis e meu direito específico de não ser vinculado por qualquer "contrato" ou "obrigação" que não conheço, voluntariamente, intencionalmente e sem distorção, coação ou coerção.

O uso de um notário é apenas para fins de identificação, e tal uso não concede nenhum "poder" a ninguém. TAMBÉM NÃO DIZ DECLARANTE.

CERTIFICO: QUE SOU COMPETENTE PARA ADMINISTRAR MEUS ASSUNTOS

Anexo documentos:

- *DECLARAÇÃO JURADA DA MULHER VIVA SOB A Autoridade de DEUS.docx - Word*

- *AVISO de Declaração de Status Vivo/não corporativo e Permanência.*

https://drive.proton.me/urls/YG8HYTHS88#876RjrMlfrbv

DECLARAÇÃO DE STATUS VIVO E ACEITAÇÃO DE PERMANÊNCIA BR OV200662477BR

Datado 10_05_23 hora: 17:02:23

https://archive.org/details/decl-status-vivo-e-seplad-gabinete

- *Declaração de Financiamento Uc-Clamor do Cestui Que VIE TRUST e Arquivamento do Contrato de Garantia:*

FILING OFFICE COPY_UCC FINANCING STATEMENT_202312858687 (1)
https://drive.proton.me/urls/85ZYVCF7TM#9r3SpChHf3fb
STATEMENT_202312858687((https://drive.proton.me/urls/8ZJMAR71G8#WTJyWqgGKJCW

•Copyright Notícia 08052023Eliane©@

https://drive.proton.me/urls/8ZJMAR71G8#WTJyWqgGKJCW

• Copyright Notícia 08052023Eliane©@

https://archive.org/details/aviso-copyrht-eliane

•Perpétum Edito

https://archive.org/details/perpetuum-edictum-eliane

•(Tabela e Taxas de Tarifa cidden): Primeira Emenda

https://archive.org/details/primera-emenda-edictoeliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323.docx-1

• Declaração de Responsabilidade e [dentidade]

https://archive.org/details/decl-de-ident-e-respons-livre-movimento-n-sa-090523-elianec.docx-1

• :Aviso De Direitos Autorais Cidden EDAPS 090523 SA.docx

https://archive.org/details/aviso-de-direitos-autorais-cidden-edaps-090523-sa.docx

• O Direito do Ser Vivo _ Jurisdição da mulher viva cidden:

NOTIF DA JURISDIÇÃ O DA MULHER VIVA CIDDEN 24072024 JSV Eliane.docx (3)

https://archive.org/details/notif-da-jurisdica-o-da-mulher-viva-cidden-24072024-jsv-eliane.docx-3

•™Declaração aos Psicólogos Forense._ Ordens Judiciais Para Todos os Governos

https://archive.org/details/notif-para-psico-logos-e-psiquiatras-forense-cidden-edaps.docx

• DECLARAÇÃO DE [IDENTIFICAÇÃO] E RESPONSABILIDADE_ CREDENCIAL DE LIVRE MOVIMENTO N° SA090523_Eliane©@. https://archive.org/details/decl-de-ident-e-respons-livre-movimento-n-sa-090523-elianec.docx-1

Sobre AVISO

Carta aos Conseleheiros da ONU e membros

Número do expediente:BN226795737BR 23/04/2025 18:00:09 ***https://cidden.org/?s=Eliane***

Aplica se a Lei Padheli , Ver documentos PERPETUUM EDICTUM Eliane ref: https://archive.org/details/perpetuum-edictum-eliane ; e, Primera Emenda EDICTO-eliane_LISTA DE TARIFAS CIDDEN 7112323. Com benefícios extendido ao meu clã. ref: https://archive.org/details/primera-emenda-edictoeliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323.docx-1

"Já faz algum tempo que venho observando que meus direitos têm sido violados ; e em alguns casos ja enviei aviso para os agentes do ESTADO , e/ou INSTUIÇÕES AGREGADAS .

> ***Ver: https://archive.org/details/decl-status-vivo-e-seplad-gabinete (Este AVISO DECLARAÇÃO DE STATUS VIVO E ACEITAÇÃO DE PERMANÊNCIA código do correio: BR OV200662477BR Datado em 10_05_23 hora: 17:02:23 foi dirigito aos Ministros do ESTADO, e para a atenção de todos os funcionários públicos do Brasil que detêm as responsabilidades e deveres de Secretário do Estado e outros.Notificação ao principal(ais) é notificação ao(s) agente(s) ; notificação ao(s) agente(s) é notificaçãonao(s) principal(ais).***
>
> ***ver: https://archive.org/details/aviso-copyrht-eliane (AVISO Copyright de 05 de maio 2023. código correio: BR-96867693-3-BR Contrato de Garantia Auto Executável em Caso de Uso Não Autorizado de Propriedade) e ver: https://archive.org/details/aviso-copyright_affidavit-e-declaracao-de-status-nao-corporativo (Recorte da Notícia da Publicada no Diário Oficial de São Sebastião datada em 17 maio de 2023 -E que permanecem publicada até este momento,hoje dia 05 de janeiro 17:30.)***
>
> ***ver: https://archive.org/details/bn-24252815-br-aviso-por-perpetrar-crime-e-danos-cla-eliane.docx-1 (Código do Correio ref: BN2425281 15:20:38_SOB AVISO POR PERPETRAR CRIME DE GUERRA E DANOS_Clã Eliane - 1 - SOB AVISO POR PERPETRAR CRIME DE GUERRA CONTRA A HUMANIDADE, E DANOS À MULHER VIVA E SEU CLÃ. Este Aviso deve ser distribuído para a atenção de todos os funcionários públicos do Brasil que detêm as responsabilidades e deveres da Secretaria do Estado do Brasil, da ONU no Brasil e outros(Estou encaminhando duas vias deste, uma por correio físico certificado e outra por correio eletrônico./ Notificação ao(aos principal(s)é notificação ao(s) agente(s); Notificação ao(s) agente(s) é Notificação ao(s) principal(s).A/c Respondentes e respectivos cargos. EQUIPE DE ELABORAÇÃO do Plano Municipal de Saúde de Ilhabela_2020 a 2025 . E ver:https://archive.org/details/2-aviso-por-perpetrar-crime-de-cla-eliane-bn-2425281.docx (Em 28 de Maio de 2024_ 2° AVISO POR PERPETRAR CRIME DE GUERRA E DANOS _Clã Eliane BN2425281 Envie uma resposta para: respuestas@cidden.org)***
>
> ***Ver: https://archive.org/details/aviso-por-incumprimento-ref-cidden-bn-2425281-fatura-001.docx-2 (3°Notificação _ AVISO POR INCUMPRIMENTO ref CIDDEN-BN2425281 e Anexo Fatura 001 Co: BN242576678BR 02/08/2024 16:20:04 POR PERPETRAR CRIME DE GUERRA E DANOS_Clã Eliane Refer:BN2425281 BAIXO LEI UNIVERSAL-LEI NATURAL-DEREITO CONSUETUDINARIO Fatura;Document numero de Referência: CIDDEN-BN242528 * NÃO NEGOCIÁVEL * REPRODUZÍVEL EM JUIZO ANTE O PRIMERO CRIADOR "PRÉ-APROVADO, PRÉ-AUTORIZADO e PRÉ-PAGO" PRINCIPAL AGENTE DOUTRINA" UCC §1-103 e emendas***

posteriores NOTIFICAÇÃO AO AGENTE É NOTIFICACIÓN AL SUPERIOR/PRINCIPAL. NOTIFICACIÓN AL SUPERIOR/PRINCIPAL ES NOTIFICACIÓN AL AGENTE/A CUALQUER QUE PRETENDA DESEMPEÑHAR ESTE PAPEL/CARGO/OFÍCIO.) >>Prezados,Por Aquiescência o Aviso Código do Correio ref: BN2425281 15:20:38 : 1°AVISO POR PERPETRAR CRIME DE GUERRA CONTRA A HUMANIDADE, E DANOS A MULHER VIVA E SEU CLÃ ref: https://archive.org/details/bn-24252815-br-aviso-por-perpetrar-crime-e-danos-cla-eliane.docx-1 e; 2° AVISO POR PERPETRAR CRIME DE GUERRA E DANOS _Clã https://archive.org/details/2-aviso-por-perpetrar-crime-de-cla-eliane-bn-2425281.docx , se constituiu em um acordo sob a capacidade privada e de total responsabilidade de cada respondente acima citado,.e não comercial, para liquidar quaisquer faturas decorrentes de quaisquer danos de acordo com os termos da Tabela de Taxas anexa que lhe foram apresentados). Apresentamos neste arquivo Evidências dos Danos decorrentes de descumprimento referente ao Evento ocorrido no dia 18 do mês Julho do ano do nosso Senhor 2024: https://drive.proton.me/urls/HR98N290Q8#OtpBdrsJ0c79 e https://drive.proton.me/urls/38XSKG3HDW#x4nu1MIhuCeZ79

Ver: https://archive.org/details/bn-24583943-br-1209224152540-execucao-por-incumprimento-ref-edaps-01-0402022 (Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 = 9 Elul, 5784 Código de correio BN 242 2583 943 BR 12/09/2024 15:25:40_Execução de Mandato por Incumprimento_edaps00011006022 Foi enviado uma cópia por correio físico deste Documento: Execução de Mandato por Incumprimento_edaps00011006022 com Certificado de Recebimento aos cuidados do agente principal Milton Pontes com suposto cargo de Gerente de Relações da Elektro REDES SA. E também uma cópia por correio eletrônico com e-mail certificado (e por meio da agência de atendimento PROCON) e com acesso aos links de arquivo público dos documentos. Para que seja tomado as providências cabíveis de Execução de Mandato Repressivo com liminar. Por falha de responsabilidade /e Crime. A Mulher viva atuou em honor, notificando os agentes principais/administrativos/ responsáveis na Companhia/Concessionária da Rede Elektro e Respondendo em honor. O fornecimento de energia foi rompido deliberadamente sem Aviso Prévio , e supõe se que alegam uma suposta dívida, que também nunca lhe foi comprovada. A mulher viva Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva©®@ goza/usuflui de todos os bens e garantias de ELIANE DEL ARCO PEREIRA DA SILVA©, é agente autorizado, com procuração de Fato, mas Eliane:©®@ não representa ELIANE DEL ARCO PEREIRA DA SILVA, ou seja, não é responsável pela PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA do ESTADO com RG ou CPF de identificação. Além disso, Eliane: mulher viva já reclamou o NOME que lhe roubaram e registraram por fraude, e criou um Copyright "DIREITO do AUTOR"; ou seja não se pode usar NOME ELIANE DEL ARCO PEREIRA DA SILVA© num Contrato, sem o seu Consentimento informado. E não podem obrigar Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva; Eliane:da descendência do clã Del'Arco Pereira da Siva© a ser domiciliada num ESTADO CORPORATIVO, ou seja, é Inconstitucional e direito do HOMEM, UM ESTADO NÃO pode OBRIGAR NENHUM HOMEM a Se registrar em seu domicílio. O rompimento do cabo na caixa de alimentação da energia no poste, ocorreu no dia 05/07/2024 entre as 8:00/9:00 , a mulher viva, Eliane:©®@, credora garantida, nunca negou pagamento, Aceitou por Valor a

suposta divida desde de que lhe encaminhem a fatura com Nota Fiscal, e exigiu Aviso Prévio Certificado do Corte, com pedido de religamento imediato do fornecimento de energia elétrica., Uma vez que a energia elétrica é um direito fundamental, social, essencial a vida, e a dignidade, e que seus direitos são inalienaveis, isto é, direitos herdados pelo Criador desde o seu "alumbriamento"/iluminação, pelo simples fato de existir! Isto implica que têm o direito do mínimo para sua existência de fornecimento de energia elétrica.)

ver: https://archive.org/details/aviso-de-responsabilidade-e-falta-ref-nrf-edaps-01-04020224.docx-1 (CIDDEN-Consejo Internacional de Derecho Natural Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 = 20 Elul, 5784 Co: BN242585635BR 23/09/2024 15:061 Da Jurisdição da Mulher Viva Eliane©®@ para a [SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PROCON ILHABELA]AOS RESPONDENTES: Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ILHABELA/MUNICIPIO DE ILHABELA D-U-N-S® Number: 902900758 Company Address: Av. PRINCESA ISABEL 2320 11630-000 ILHABELA (BARRA VELHA)/MUNICIPIO DE ILHABELA D-U-N-S® Number: 900338216 Company Address: Rua PREF. MARIANO/PROCOPIO DE A.CARVALHO 86 11630-000 ILHABELA (PEREQUE)/Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela FUNDO SOBERANO DO MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - FSMI D-U-N-S Nummer: 628689918 Unternehmensadresse: Rua PREF. MARIANO PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO 86 11630-000 ILHABELA (PEREQUE)/Destinatáro:(Orgão PROCON) e-mail: procon@ilhabela.sp.gov.br, proconilhabela@gmail.com Com escritório no Endereço Endereço: Av. Princesa Isabel, 1.333 – Perequê UF: SP Ilhabela, SP, CEP 11630067 DDD: 12 Fone: 3896-9200 ramais 9116 / 9117 /9118 Atendimento: de segunda a quinta-feira, das 13h às 17h.JO Agente Responsável: Walkiria Batista da Silva/ Companhia ELEKTRO REDES SA D-U-N-S Number: 678466063 Address: Rua JOSE BONIFACIO 825 CEP: 11630-000 ILHABELA (AGUA BRANCA) /cep atual 11631-006 Milton Pontes com suposto cargo: gerente de relações da Companhia ELEKTRO REDES SA D-U-N-S Number: 678466063 Address: Rua JOSE BONIFACIO 825 11630-000 ILHABELA (AGUA BRANCA) Henrique Almeida com suposto cargo Gerente de Distribuição Rede Elektro S.A. do LN e Vale. (Rua Ary Antenor de Souza, 321 CEP: 13053-024 /Campinas SP CNPJ 02328280/0001-97 CNPJ 02328280/0001-97 e-mail:atendimento@elektro.com.br E Qualquer agente que desempenhar o cargo ou função.)

Ver: https://archive.org/details/res-judicata-ref-nrf-edaps-01-0402224-co-bn-242589345-br-12-12-2024-14-36-03.pdf_202501 (NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO / NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO / Res Judicata-Ref NRFedaps01-0402224 /JURISDIÇÃO DO SER VIVO CIDDEN-24072024/JSV-eliane:©@ https://cidden.org/?s=Eliane https://archive.org/details/filing-detail-1 File Number:2023-128-5868-7 ESTE AVISO É RELEVANTE, POR FAVOR, LEIA-O COM ATENÇÃO E/OU PEÇA À SUA EQUIPE JURÍDICA/e ou/DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA EMPRESA ESCLARECÊ-LO. REVER, POIS A FALHA EM COMPREENDER OU AGIR NÃO É UM RECURSO OU DEFESA. Histórico dos Avisos(Evidências de desonra e má Fé.....)/TORT CLAIM - AVISO LEGAL TRUST – TEM 30 (TRINTA) DIAS NATURAIS PARA PAGAMENTO)

Ver: https://archive.org/details/8.-afidavit-documento-no-edaps-2002025-com-pedido-de-aceitacao-por-valor (Documento Nº edaps2002025 Cod correioBN226778288BR Datado 21/02/2025 15:28:23 Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva©®; não combatente, não beligerante; não domiciliado; sem contrato com REINO DO BRASIL, sem "país Corporativo REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL A/C: SIMONE BORSATO - Diretora Financeira da Empresa Elektro REDES SA (D.U.N.S N° 90-127-9211) e de Relação com Investidores, e para o conhecimento da equipe Sr. André Augusto Telles Moreira e Sr. Alexandre José Marqueti Fontes _ Diretoria, Conselho e Comites - Argo Energia - Relações com Investidores - TRGO 11 (ARGO V TRANSMISSÃO DE ENERGIA/MF 20.514.590/0001-88. NIRE 35.300.540.972.) que por turno corresponda, para que: conste para registro. Endereço comercial: Empresa ELEKTRO REDES SA D.U.N.S N° 90-127-9211 Rua Ary Antenor de Souza, 321 CEP 13053024 Campinas - SP. Assunto: Affidavit Documento Nº edaps2002025 _ com Aviso de Aceitação Por Valor Condicional (ver 20. Do Pedido para Compensação e Ajuste de Contas, Considerando o Aviso no Documento Res Judicata Ref NRF Edaps 01-0402224 processo administrativo privado em andamento Res Judicata Ref NRF Edaps 01 0402224 Co BN 242589345 BR 12 12 2024 14 36 ,ver doc .pdf ref: https://archive.org/details/res-judicata-ref-nrf-edaps-01-0402224-co-bn-242589345-br-12-12-2024-14-36-03.pdf_202501) _ Ver Edital do Documento Res Judicata Ref NRF Edaps 01-0402224 Cod correio BN 242589345 BR datado: 12-12 -2024 hora:14:36:03 com Certificado do Recebimento para Vinicius C. Jesus datado: 20-12-2025 entregue por Agente do Correio Delegada CRUZ SILVA Matrícula 81143228. https://archive.org/details/res-judicata-ref-nrf-edaps-01-0402224-co-bn-242589345-br-12-12-2024-14-36-03.pdf_202501 e Edital Documento AVISO DE RECEBIMENTO Para ELEKTRO REDES SA BN 297905625 BR https://archive.org/details/aviso-de-recebimento-para-elektro-redes-sa-bn-297905625-br_ Ver:Transação Referente as 30 Faturas acumuladas com vencimento desde maio de 2022 (é ilegal cobrançe com vencimento de mais de 6 meses) __.pdf https://drive.proton.me/urls/N420NC2CK0#UnFetcaisZfW e FATURAS PAGAS POR COACÃO ver: comprovante de pagamento Código do Cliente 117 58163 https://drive.proton.me/urls/KB9ZMR5A1C#QVoQjNJ5AZx8 _ Ver FATURAS PAGAS em Honor e POR COACÃO Mediante RISCO DE CORTE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONTÍNUA ver: Comprovante de pagamento.Código do Cliente 117 58163Fatura vencimento_ cod 11758163.pd https://drive.proton.me/urls/MQMCECRTC8#3S5oYt3AY12T _ ver Devolução Da Fatura Código do Cliente 117 58163 com vencimento em 18 de março de 2025 por ERRO de IMPRESSÃO_ Ucc 1-308; ucc 1-303 ver jpg https://drive.proton.me/urls/9V70M0ZTSM#Z2RO4qb9fFOW .

O caso mais Recentemente, foi com os agentes da Empresa NEOENERGIA_ELEKTRO_REDES_SA o qual envolve os agentes da Empresa e os de outras Instituições; e Órgãos coligados. Ver documento AVISO LEGAL ACV expediente Nº BN-226-795-754-BR 23/04//2025 16:00:09 ref : https://drive.proton.me/urls/TXVEN8869W#kgDk7Kri8Af5 em arquivo ACV_NEOENERGIA_ELEKTRO_REDES_SA_e_Aviso_a_Todos Agentes

Carta aos Conseleheiros da ONU e membros

Número do expediente:BN226795737BR 23/04/2025 18:00:09 ***https://cidden.org/?s=Eliane***

https://drive.proton.me/urls/G5RVFQ8A64#jSA6Rgp5Jz9i . ***Nota: E até hoje, insistem em me enviar faturas com erro de impressão; e, consequentemente causando me transtornos quando vou exetuar o pagamento em honor, com uso de minha energia gasta, que deve me ser restituido.(Ver: https://drive.proton.me/urls/GZAM4Z4ME4#a1asxZrO2C3M)***

"Eles sabem que atuam sobre fraude e que estão agindo desonrosamente...e que agem dessa maneira, usando seus poderes opressivos." "Invadem nossas Terras, abusam da nossa propriedade, se Açoderam de nossos recursos Naturais/Desmatam e destroem a Natureza para suas Construções, Cortam nossa energia ","bloqueam nossas contas para controlar nos, entre outras coisas... para controlar nos."
"Façam o que façam.. o que ELES Terão de enfrentar É Muito mais Sério Do Que LHES Parece. ELES só têm duas coisas em que confiar: 1. a força de seus exércitos zumbis/entidades capacitadas/sem governo próprio" e 2. a dos ' povos zumbis/criaturas/ sem governo próprio"- assim é como los chamam...;e dos quais, alguns são selecionados para serem "capacitados" para fazer o que querem que eles façam.. " Porém, também sabem que há Luz, e que a Luz resplandece nas trevas; que a Terra é habitada por Espíritos Livres, filhos de Yhaveh;por homens e mulheres de Terras Nativas com direitos de gente!"

Para todos aqueless que intentem e/o queiram refutar, responder, única forma aceita, e sempre por escrito em papel com uma Declaração Jurada baixo pena de Perjurio exigência de responsabilidade e envio por correio certificado, não se aceitam representantes.

"ME RESERVO O DIREITO A NÃO SER OBRIGADO A CUMPRIR NENHUM CONTRATO ou acordo comercial, que não tenha celebrado consciente, voluntária, e com intenção sem coação. E além do mais, NÃO ACEITO RESPONSABILIDADE, NEM GRAVAMES ALGUM DE QUALQUER CONTRATO OU ACORDO COMERCIAL NÃO REVELADO".

MINHAS PROPRIEDADES
E MEU PATRIMÔNIO são os dereitos inalienáveis inatos
Atenção a sua correspondência...

Assim que, de agora em diante, quando estiver se refeirindo/se dirigindo a mim, DEVEM FAZE LO como seres vivos, (eu não falo, nem faço contrato algum, com Corporaçes, entidades mortas)

Proibo seu procedimiento e nego o conssentimento, transferência e tratamento de meus datos, " não negociável"

E lhes reitero, que NÃO CONSINTO ATUAÇÃO, NEM ACEITO CONTRATO ALGUM ilegal, con cualquier organismo da Corporação BRASIL ou Empresa respaldada por ELE..

Abstenham se portanto de comunicações, ilícitas, ilegítimas, imorais, porque serão vocês mesmos, os aquí nomesdos/não nomeados por desconnhecimento, e seus superiores em sua capacidade privada, responsáveis destas atuações.

O uso que faço agora, escrevendo a letra inicial do nome própio, em maiúscula, obedece a as regras gramaticais da língua português brasileira, não a de CAPITIS DIMINUTIO MEDIA, do Dereito Romano.

AS PALAVRAS DEVEM INTERPRETAR SE em linguagem português brasileiro comum. Já que não falo legalês nem português brasileiro jurídico. Nenhuma responsabilidade por Erros e Omições.

NUNC PRO TUNC, PRAETEREA PRETEREA/ Agora por entanto, e para sempre

AGRAVOS NUNCA CADUCAM (têem validêz internacional).

O dano que me tenhas feito não caduca, o dano que me fizeste é o de mesmo calibre, quando o cometeste, que agora, que dentro de mil años. Porque passado o tempo, não significa que devas pagar menos.

CONTRATO AUTOEXECUTÁVEL POR QUALQUER MEIO ELETRÓNICO ou OUTROS

Como a verdade é soberana no comércio, e todos são responsáveis da propagação da mesma, en ses discursos, redações ou atuações. Assim é como funcionam, todos os procesdos comerciais, por meio de uma declaração jurada, comercial e responsável, de cada um, como verdadeira, correcta e completa, testemunhando baixo juramento, a validêz, relevância e veracidade, de todos os assuntos declarados, e exigidos.

Seguirei comprometida em defender os dereitos do ser vivo e a eficácia na luta contra a esclavidão/escravitude e a trata(tráfico/sequestro) de pessoas(homens e mulheres vivos).

Carta aos Conseleheiros da ONU e membros

Número do expediente:BN226795737BR 23/04/2025 18:00:09 ***https://cidden.org/?s=Eliane***

Sem valor avaliado, sem responsabilidade,
Erros e omissões excluídos,
Nenhum recurso assumido.

"Pacta Sun Servanda"- O Acordo Obriga Ucc- 1-308.

A QUE ESCREVE Ergo Omnes: Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva.©®

EU SOU, SEM PREJUÍZO W.O.P. UCC 1-308, Quarta-feira, 23 de abril de 2025-25 Nisan, 578557855. ***: Por Eliane: del-arco-pereira-da-Silva©® :***

[Autógrafo] ***©®(ucc 2-308)***

obs: Como notário público, a digital vermelha substitui o selo notarial.

TESTEMUNHOS

Pela presente e a continuação, nós outros, os testemunhos, e Membros ativos do Cidden_Conselho Internacional de Direito Natural, ESTAMOS De Pleno Acordo com o que é dito aqui acima.E DAMOS TESTEMUNHO, COM NOSSOS AUTÓGRAFOS, que o que acima autografa este documento, é um de contrato Privado e o faz, de puñho e letra, a sua livre vontade, e na data mencionada,

: Deuteronômio 19:15. : Um só testemunho não bastará para condenar a um homem acusado de cometer algum crime ou delito: :Todo assunto se resolverá mediante o testemunho de três testemunhos:

TESTEMUNHO 1 : ***por : Sidnei-luis:Reinert.©***

(membro do cidden.ogr)
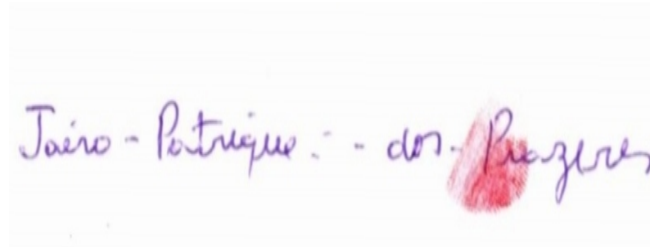
TESTEMUNHO 2 por: *por:* *:Jairo - Patrique : - dos - Prazeres.©*

(membro do cidden.ogr)

TESTEMUNHO 3 por: *por* *klaus: Codina.©*

(membro do cidden.ogr)

Tstemunho 4 por : *por* *Rosemire-cristina: Renert.©*

(membro do cidden.ogr)

Erga Omnes: desde à frente a todas as Jurisdições

RESOLUÇÃO POR JURADO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI NATURAL